

MUNICÍPIO AMPLIA CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID NA PRÓXIMA SEMANA

A partir de segunda-feira, 12, acamados, idosos de 64 anos receberão 2ª dose e público em geral de 46 a 43 anos serão imunizados com a 1ª dose



A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras trabalha para que o calendário de vacinação contra a Covid-19 seja atualizado e para que todos os riostrenses sejam imunizados.

Na segunda-feira, dia 12, acamados recebem a 2ª dose da vacina em suas residências e a população em geral (munícipes sem comorbidade) de 46 anos recebem a primeira dose do imunizante.

De terça-feira, 13, a quinta-feira, dia 15, a população em geral de 45 a 43 anos, respectivamente, serão vacinados com a 1ª dose da vacina.

ACAMADOS- Os acamados serão imunizados de 12 a 16 de julho, com a 1ª e 2ª dose, em suas residências.

Na sexta-feira, 16 de julho, a Secretaria Municipal de Saúde realizará a imunização de 2ª dose de idosos com 64 anos, nos quatro polos da Cidade.

DOCUMENTAÇÃO – Para receber a vacina é necessário apresentar o Cartão do SUS ou CPF, documento com foto e comprovante de residência em Rio das Ostras.

Os munícipes que receberão a 2ª dose, devem apresentar o Cartão de Vacina para comprovar que tomaram a primeira dose em Rio das Ostras. A vacinação acontece em quatro polos da Cidade: Colégio Municipal Profª América Abdalla, em Nova Esperança; Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa; Escola Municipal Rio das Ostras, em Cidade Praiana e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora, das 9h às 16h.

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 – 1ª DOSE

12/07 – Segunda-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Munícipes SEM comorbidades de 46 anos

13/07 – Terça-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Munícipes SEM comorbidades de 45 anos

14/07 – Quarta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Munícipes SEM comorbidades de 44 anos

15/07 – Quinta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Munícipes SEM comorbidades de 43 anos

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 – 2ª DOSE

16/07 - Sexta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Idosos de 64 anos

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

Escola Municipal Padre José Dilson Dória - Rua das Camélias, nº 1015-Âncora (ATENÇÃO NOVO LOCAL)

Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros – Rua Nova Friburgo, s/nº – Jardim Mariléa

Colégio Municipal Profª América Abdalla – Rua Carlos Viana, s/nº – Nova Esperança

Escola Municipal Rio das Ostras – Rua Santa Catarina, s/nº – Cidade Praiana

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2483/2021

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA MELHOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria Vereador: Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Melhor, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais.

Art. 2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Escola Melhor, tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:

I- doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros;

II- patrocínio à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação das escolas municipais;

III- disponibilização de banda larga, equipamentos de rede "wi-fi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de "wi-fi", entre outros;

IV- outras ações indicadas pela direção da escola, levando em consideração o Conselho Escolar.

Parágrafo único. As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pelas Secretarias responsáveis.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Art. 4º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Escola Melhor, não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Será conferido certificado, emitido pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário(a) de Educação, às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Escola Melhor, destacando os relevantes serviços prestados à educação no Município de Rio das Ostras.

Art. 6º O Município poderá estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Escola Melhor.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade, previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2940/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 15.648.909,27 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DO DECRETO Nº 2940/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.128.0128.2.819	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	110.000,00
FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	-	3.90.39.00 - 2.213.0000	273.290,26
06.01 - 10.301.0048.2.812	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	20.614,91
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	-	3.90.32.00 - 2.213.0000	57.993,34
	-	3.90.32.00 - 2.214.0000	709.644,13
06.01 - 10.301.0048.2.824	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	300.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.90.30.00 - 2.214.0000	777.567,08
	-	3.90.32.00 - 2.214.0000	400.000,00
	-	3.90.36.00 - 2.214.0000	100.000,00
	-	3.90.39.00 - 2.213.0000	553.963,35
	-	3.90.39.00 - 2.214.0000	2.008.129,25
	-	4.4.90.52.00 - 2.213.0000	50.132,38
	-	4.4.90.52.00 - 2.215.9000	638.511,00
06.01 - 10.302.0045.2.161	-	3.90.36.00 - 2.214.0000	66.848,79
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	-	4.4.90.52.00 - 2.215.9000	23.882,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	555.486,27
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	-	3.90.30.00 - 2.214.0000	111.942,96
	-	3.90.39.00 - 2.213.0000	165.939,86
06.01 - 10.302.0045.2.395	-	3.90.39.00 - 2.213.0000	365.274,70
FMS - Manutenção da Atenção Complementar	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	766.796,34
06.01 - 10.302.0045.2.836	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	1.360.987,19
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	-	3.90.39.00 - 2.213.0000	197.253,56
	-	3.90.39.00 - 2.213.9000	440.950,13
06.01 - 10.303.0045.2.837	-	3.90.30.00 - 2.213.0000	400.000,00
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.90.30.00 - 2.214.0000	461.568,41
06.01 - 10.304.0110.2.822	-	3.90.39.00 - 2.213.0000	253.726,14
FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária	-	4.4.90.52.00 - 2.213.0000	131.854,21
06.01 - 10.305.0110.2.158	-	3.90.11.00 - 2.214.0000	537.811,35
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	-	3.90.30.00 - 2.214.0000	1.196.546,71
06.01 - 10.305.0110.2.160	-	3.90.32.00 - 2.214.0000	200.000,00
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	-	3.90.39.00 - 2.214.0000	2.000.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.213.0000	411.767,08
	-	4.4.90.52.00 - 2.214.0000	427,37
TOTAL			15.648.909,27

ANEXO II DO DECRETO Nº 2940/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.360.366,76
2.213.9000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - COVID	1.801.937,32
2.214.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.824.212,19
2.215.9000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr. da Rede de Serviços Públicos de Saúde - COVID	662.393,00
TOTAL		15.648.909,27

DECRETO Nº 2941/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2941/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1040	9.99.99.00 - 1.540.0104	300.000,00	
06.01 - 10.302.0045.4.017				
FMS - Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata e Pterígio - El 33/2013	-	3.90.39.00 - 1.540.0104		300.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00

PORTARIA Nº 583/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 2358/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a servidora **LUZIA MARIA ROCHA GARCIA FIGUEIREDO**, PROFESSOR I REF B NÍVEL VII, Matrícula N.º 002154, oriunda do Município de Nova Friburgo, com ônus para o Município cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - A servidora deve se apresentar na SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação.

Art. 3º - A servidora somente entrará em exercício após a apresentação de toda a documentação exigida.

Art. 4º - A presente cessão foi formalizada por meio do Termo de Convênio N.º 091/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0584/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 18112/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a contar de 01/07/2021, as servidoras relacionadas no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- Designar a contar de 01/07/2021, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0584/2021
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
8910/9 | Anna Rosaura de Medeiros Trancoso | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
8765-3 | Carla Costa Rodrigues | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
11185-6 | Nathalie Cavatti Sousa | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0584/2021
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
8910/9 | Anna Rosaura de Medeiros Trancoso | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
8765-3 | Carla Costa Rodrigues | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
17058/5 | Geisa Lessa Sobral da Conceição | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
6299/5 | José Amaro da Costa Neto | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0585/2021

DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da Publicação, a servidora LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VASCONCELOS, Médico do Trabalho, matrícula nº 4975-1, para responder interinamente pela Divisão de Perícia Médica – DIPEM, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0586/2021

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14839/2021, Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de julho de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmpo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0586/2021

ENFERMEIRO		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Maria Claudia Araujo Silva Quiterio	356.699.503-72
2º	Zany Raposo Sayão	494.520.377-68
3º	Karina Soares Rosas	043.212.627-98
4º	Debora Cristina Fernandes da Silva	009.251.917-28
5º	Andrea Alice Alves Franco	001.540.717-90
6º	Carla Cristina Sant'Anna Nogueira de Castro	004.844.397-23
7º	Rosemeri Braga de Assis Pessanha	071.873.497-18
8º	Luciana da Silva Freitas	017.695.817-74
9º	Palmira Brandao Lannes Bernardes	892.170.047-15
10º	Sonia Silva Paiva	000.962.487-26
11º	Leise Cardoso Garcia	029.082.876-76
12º	Luiz Henrique Cardoso da Silva	031.287.467-70
13º	Janette de Sant'Ana Marinho	028.767.487-89
14º	Liliane Alberoni da Fonseca	074.396.767-42
15º	Simone Guarany dos Santos Conte	036.067.797-55
16º	Anailza Barreto Marquez	017.546.427-80
17º	Hilton da Costa Pinto Silva	088.335.457-84
18º	Andrea Moreno Pinto	001.884.717-07
19º	Roselene Ramalho de Souza Fonseca	012.225.457-05
20º	Lucia Magna Gomes Linhares	051.412.947-65
21º	Rosimeri de Araujo	964.409.616-91
22º	Paula Neves Fernandes	084.994.617-43
23º	Giselle Rangel Soares	111.111.097-29
24º	Ana Luzia Alves Monteiro	957.035.517-49
25º	Katia Barbosa Tavares de Freitas	082.392.127-19
26º	Roberta Niedzielski de Sousa	096.215.467-96
27º	Veronica Peres Gonçalves	100.191.657-30
28º	Conceição Serra Santana	836.026.157-15
29º	Juliane Ferreira da Silva	071.207.117-25
30º	Juliana Andrade Gomes	088.675.467-40
31º	Eliane Santana da Silva	096.134.217-00
32º	Thais Gomes Ferreira de Mello	102.908.327-48
33º	Marisa Inacio Curty Figueira	111.950.247-03
34º	Alba Naiara Correa Pereira	047.575.176-02
35º	Marcos Vinicio Anchieta da Silva	020.962.357-82
36º	Edmea Medeiros Freitas	087.591.497-79
37º	Zilneia Quintana Fernandes Carvalho	Não informado
38º	Izabelle Raimundo do Nascimento	071.205.197-00
39º	Vanessa dos Santos Ferreira	055.483.707-23
ENFERMEIRO - PCD		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Joana Maria de Souza	789.325.487-49
FISIOTERAPEUTA		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Raquel Vieira Ramos	079.615.737-55
2º	Giseli Castro Medeiros	074.769.437-08
3º	Claudia Regina do Nascimento Dias	011.885.797-54
4º	Daniela Bernardino de Lima	018.522.177-74
5º	Suzidaren Oliveira da Silva	008.423.177-75

6º	Charlles Gabriel de Souza Paiva	028.911.007-60
7º	Renata Valim Teca	022.399.997-05
8º	Carla Renata Faria de Oliveira	025.116.187-02
9º	Zanony Caetano Ferreira	044.952.737-95
10º	Ines Granja Cerqueira Carneiro	082.827.267-02
11º	Luciene Castilho Silva de Abreu	043.210.327-92
12º	Ana Mirian Araujo Cardozo	082.170.297-17
13º	Alexsandro Santos da Silva	078.890.147-83
14º	Vanessa Gioia Berriel Marques	088.714.967-79
FISIOTERAPEUTA - PCD		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Marcelo Rodrigues Alves	019.450.637-18
PSICÓLOGO		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Damiana Correa de Souza	795.878.956-49
2º	Fatima Aparecida Antonio	809.607.317-68
3º	Liana Prucoli Aride	576.636.537-34
4º	Patricia Barros de Lima de Mello	048.278.347-84
5º	Georgia Chueri Barreto da Silva	922.658.207-68
6º	Soraya Neves Leite de Souza	023.561.117-43

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmro@gmail.com, CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 13/07/2021

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 0587/2021

Nomeação para Cargo Efetivo
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- Art. 1º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0003214-52.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 18022/2021, passivo de recurso, o cidadão ALESSANDRO DA SILVA, CPF nº 105.759.814-31, aprovado e classificado em 41º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.
- Art. 4º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0587/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certiao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certiao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 0587/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 0587/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0588/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18430/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **Felipe Fragoso Aguiaro, Assistente III, matrícula 14397-9** referente a responsabilidade de responder interinamente pela Casa do Sorriso, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **Felipe Fragoso Aguiaro, Assistente II, matrícula 17182-4**, para responder interinamente pela Casa do Sorriso, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0589/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionado(s) no Anexo II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0589/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
ÉRICA ANDRÉ ROMUALDO MUNIZ	31046-8	FISIOTERAPEUTA II/ SEMUSA	01/07/2021	17257/2021
CAMILA ANDRÉ DE SOUZA	28816-0	MÉDICO PEDIATRA II/ SEMUSA	01/07/2021	16940/2021
LILIAN MELO DA COSTA SAD	28482-3	NUTRICIONISTA/ SEMUSA	01/07/2021	16898/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0589/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
CINTIA ADALGIZA SANTANA	28463-7	ENFERMEIRO 40 HORAS/ SEMUSA	18/06/2021	16479/2021

PORTARIA Nº 0590/2021

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 289/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º **REVOGAR**, o Art. 6º DA PORTARIA Nº 0569/2021, publicado no Jornal nº 1343.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0591/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E CESSA DESIGNAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nº 0290 e 0291/2021-Gab,

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º **CESSAR**, a contar da data da publicação, a designação de interinidade da servidora **ROSELENE RAMALHO DE SOUZA FONSECA**, de responder pela Coordenadoria Geral de Enfermagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0591/2021

DISPENSAR, a contar da data da publicação

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
10969-0	Aline Queiroz Pimentel	Coordenador de Segmento – FG2	SEMEDE
2870-3	Rones de Oliveira Veloso	Gerente de Unidade de Saúde Especializada - FGA2	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0591/2021

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
10969-0	Aline Queiroz Pimentel	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE
3305-7	Johnny Charles Tavares Monteiro	Assessor Técnico III – FGA3	SEMAD, à disposição da SEMEDE
11115-5	Elida Teixeira de Castro	Encarregado – FG3	SEMEDE
2870-3	Rones de Oliveira Veloso	Coordenador Geral de Enfermagem – FGDA1	SEMUSA

PORTARIA Nº 0592/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **GILDA APARECIDA JACCOUD**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 4179-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 17056/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0358/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 42221/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 42221/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0359/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18495/2021,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS às servidoras relacionadas no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0359/2021
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA

Adilma da Costa Moreno/Assistente IV/15409-1/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMAD/30
Adriana Luciano de Mendonca Monteiro/Ag Comunitario Saude/15399-0/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Aleandro Rodrigues de Souza/Auxiliar Administrativo/Chefe de Div. de Processamento/11191-0/2020/2021/02/08/2021/31/08/2021/SEMAD/30
Andre Luiz Oliveira Costa/Guarda Civil Municipal – GCM/6408-4/2020/2021/01/08/2021/30/08/2021/SESEP/ 30
Angela Flavia Pereira/Agente de Combate as Endemias/9061-1/2020/2021/05/08/2021/03/09/2021/SEMUSA/30
Anna Cecilia Queres de Barros Pimentel/Medico Pediatra/15998-0/2020/2021/16/08/2021/14/09/2021/SEMUSA/30
Celso Jordan Soares Felix/Ag Comunitario Saude/15349-4/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Clovis Rodrigues de Campos/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2019/2020/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30
Dulcilea Coelho da Silva/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3788-5/2020/2021/12/07/2021/10/08/2021/SEMAD/30
Elisangela Teodora dos Santos/Agente Administrativo/4862-3/2020/2021/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Elizabeth Guimaraes Oliveira/Agente Administrativo/7369-5/2020/2021/02/08/2021/31/08/2021/SEMAS/30
Gloria da Costa Faria/Cozinheiro/1944-5/2020/2021/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30
Gustavo Siqueira de Castro/Medico Socorrista II/16400-3/2020/2021/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30
Jenifer dos Santos Costa Gomes/Assistente III/16684-7/2020/2021/16/08/2021/14/09/2021/SEMEDE/30
Juliana de Almeida Pessanha Rodrigues/Ag Comunitario Saude/8232-5/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Julie Malena Siqueira Telhada/Assistente Social/6988-4/2018/2019/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30
Katia Oliveira Lippi/Ag Comunitario Saude/7898-0/2020/2021/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Luana do Socorro Palheta Martins/Auxiliar de Secretaria Escolar/16198-5/2020/2021/23/08/2021/21/09/2021/SEMEDE/30
Lucy Aleixo Queiroz de Assis/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11321-2/2018/2019/31/08/2021/29/09/2021/SEMUSA/30
Luiz Andre Pereira da Silva/Aux. Enfermagem/7463-2/2018/2019/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Marcia Carvalhais Calvert/Enfermeiro/4042-8/2018/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Maria das Gracas Lourenco/Enfermeiro/4048-7/2018/2019/01/08/2021/30/08/2021/SEMUSA/30
Matheus Alves Tuxi de Sant Anna/Diretor de Departamento/15790-2/2020/2021/19/08/2021/17/09/2021/SEMEDE/30
Monalisa Luciano dos Santos Costa/Nutricionista/8591-0/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Niceia de Souza Silva/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/2058-3/2020/2021/02/08/2021/31/08/2021/SEMAD/30
Patricia Martins Campos/Secretario Executivo/14793-1/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Pedro Jorge Cherene Junior/Medico Radiologista II/8407-7/2018/2019/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Raquel Maria Valli/Assistente III/13131-8/2020/2021/19/07/2021/17/08/2021/SEMUSA/30
Sara Guimaraes Gouvea da Silva/Assistente IV/15239-0/2020/2021/02/08/2021/31/08/2021/SEMAS/30
Selma Ferreira Rodrigues Silva/Ag Comunitario Saude/15498-9/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Sergio Ricardo de Barros Lucas/Ag Comunitario Saude/8268-6/2018/2019/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30
Simone Vasconcellos Gripp/Fiscal Sanitario/11325-5/2020/2021/12/08/2021/10/09/2021/SEMUSA/30
Soeli Cesar Leite/Agente de Combate as Endemias/6315-0/2019/2020/02/08/2021/31/08/2021/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0359/2021
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Derivaldo Ribeiro dos Santos/Assistente III/16231-0/2020/2021/16/08/2021/04/09/2021/GABINETE/20
Eugenia Marcia Bersot/Professor I/Coordenador de Segmento/3723-0/2020/2021/23/08/2021/11/09/2021/SEMEDE/20

Gabriel da Conceicao Rodrigues/Assistente IV/15735-0/2020/2021/02/08/2021/21/08/2021/SEMUSA/20
Graziela Cristina Schueler/Secretario Executivo/15824-0/2020/2021/09/08/2021/28/08/2021/GABINETE/20
Joao Paulo Santana Junior/Assistente I/15577-2/2019/2020/06/08/2021/25/08/2021/GABINETE/20
Josely Pitzer de Souza/Agente Administrativo/11273-9/2019/2020/16/08/2021/04/09/2021/SEMEDE/20
Juliana Abreudos Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/16194-2/2020/2021/23/08/2021/11/09/2021/SEMEDE/20
Juliana Duarte Coutinho/Secretario Executivo/14381-2/2020/2021/02/08/2021/21/08/2021/SECTAN/20
Manoel Jorge Rodrigues da Conceicao/Assistente IV/16570-0/2020/2021/11/08/2021/30/08/2021/SEMAD/20
Maria Rosangela dos Santos David/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3766-4/2020/2021/02/08/2021/21/08/2021/SEMAS/20
Marines Gomes/Merendeira - C.E./Encarregado/3044-9/2019/2020/16/08/2021/04/09/2021/SEMEDE/20
Werlen de Andrade/Guarda Civil Municipal – GCM/10863-4/2020/2021/11/08/2021/30/08/2021/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0359/2021
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adiane Conceicao de Oliveira/Arquiteto/6076-3/2019/2020/09/08/2021/28/08/2021/SEMOP/20
Marco Aurelio Machado Rodrigues/Assistente IV/15047-9/2019/2020/16/08/2021/04/09/2021/SESEP/20

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cleo Louzada Gomes/Agente Administrativo/Gerencia de Cad e Documentacao/11238-0/2019/2021/12/07/2021/23/07/2021/SEMAD/12

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cristiano dos Santos/Supervisor de Limpeza Urbana/13320-5/2019/2020/03/08/2021/12/08/2021/SEMOP/10
Flavio Rafael de Sousa/Assistente III/15800-3/2020/2021/02/08/2021/11/08/2021/SEMUSA/10
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2019/2020/04/08/2021/13/08/2021/SEMOP/10
Josely Pitzer de Souza /Agente Administrativo/112739/2019/2020/18/10/2021/27/10/2021/SEMEDE/10
Katin Rodrigues Mendes/Coordenador/154652/2019/2020/16/08/2021/25/08/2021/SEMAD/10
Paulo Cesar Ferreira de Oliveira/Fiscal de Transporte/11104-0/2019/2020/08/08/2021/17/08/2021/SECTAN/10
Reginaldo de Almeida Santos/Fiscal de Transporte/10844-8/2020/2021/22/08/2021/31/08/2021/SECTAN/10
Luiz Carlos da Cruz Iorio/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Juridico da CPSIA/11020-5/2019/2020/07/08/2021/16/08/2021/SESEP/10
Jose Luiz Neves Ferreira/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/11175-9/2019/2020/27/08/2021/05/09/2021/SEMAD/10
Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4501-2/2019/2020/04/08/2021/13/08/2021/SEMAD/10
Sibylla Guntensperger Monteiro/Tecnico em Edificacoes/10031-5/2019/2020/25/08/2021/03/09/2021/SEMOP/10
Luciara Leiros dos Santos Lima Vasconcelos/Medico do Trabalho/4975-1/2019/2020/24/08/2021/02/09/2021/SEMUSA/10
Gisane Gabriele Rodrigues Bastos/Gerente Programas Especiais/15677-9/2019/2020/25/08/2021/03/09/2021/SEMAS/10
Valterii Vieira dos Santos/Assistente Executivo/15446-6/2019/2020/16/08/2021/25/08/2021/SEMAS/10
Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Juridico/15092-4/2020/2021/16/08/2021/25/08/2021/PGM/10
Claudia da Rocha Kelly/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3552-1/2020/2021/25/08/2021/03/09/2021/SEMAS/10
Agatha Alves da Silva/Assistente Social III/16499-2/2020/2021/03/08/2021/12/08/2021/SEMAS/10
Thaylane Mendes de Oliveira/Assistente IV/15819-4/2020/2021/25/08/2021/03/09/2021/SEMAS/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0359/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Keline de Lima dos Santos/Gerente Unidade Esportiva/15731-7/2020/2021/23/08/2021/01/09/2021/SEMEDE/10
Amarildo Ferreira de Moraes/Guarda Civil Municipal – GCM/7516-7/2020/2021/20/08/2021/29/08/2021/SESEP/10
Leandro Silva de Azevedo/Gerente de Projetos Sociais/16760-6/2020/2021/02/08/2021/11/08/2021/SEMAS/10

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **A M MOZER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a comparecer em **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 017/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2020-SEMBES - Processo Administrativo Licitatório nº 14.992/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1342 de 30 de junho de 2021.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 24.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2020-SEMBES."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 062/2021 (Processo Administrativo nº 1295/2021-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP.

Data da Sessão: **28/07/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 378.298,80

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcpnro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

DISQUE SAÚDE **136**

[f](#) [@](#) [v](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[d](#) /MinSaudeBR

EU VOU! #VACINA VOU! GRIPE

População Geral

12/07 a 16/07	19/07 a 23/07	26/07 a 30/07	02/08 a 06/08
6 meses a 8 anos	9 anos a 16 anos	50 anos a 59 anos	40 anos a 49 anos

09/08 a 13/08	16/08 a 20/08	23/08 a 27/08
33 anos a 40 anos	25 anos a 32 anos	17 anos a 24 anos

Campanha 2021

ROTINA DAS UNIDADES - 8h30 ÀS 11h30	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA	13h00 ÀS 16h30
-------------------------------------	--	----------------

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

Esf Clínica da Família	Esf Dona Edméia	Esf Mar do Norte
Esf Âncora	Esf Nova Cidade	Esf Cantagalo
Esf Cláudio Ribeiro	Esf Operário	Esf Rocha Leão
Ubs Marília	Esf Recanto	SAE (Serviço de Atendimento Especializado)
	Esf Cidade Praiana	

**SE VOCÊ CHEGAR AQUI,
PODE NÃO RETORNAR,**

**MAS O VÍRUS VAI
CONTINUAR CIRCULANDO**

COVID-19

MATA!

IGNORÂNCIA TAMBÉM



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação final do **8º Edital de Chamamento - Contratação Emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19), Anexo I**, após o prazo do recurso encerrado.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Municipal Interino de Saúde
Matrícula 6732-6

ENFERMEIRO						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação de Formação	Pontuação de Experiência na Atenção Primária de Saúde	Pontuação Final
1º	Maria Claudia Araujo Silva Quiterio	356.699.503-72	29/01/1965	140	95	235
2º	Zany Raposo Sayão	494.520.377-68	26/06/1955	220	0	220
3º	Karina Soares Rosas	043.212.627-98	11/05/1972	120	80	200
4º	Debora Cristina Fernandes da Silva	009.251.917-28	19/07/1963	165	20	185
5º	Andrea Alice Alves Franco	001.540.717-90	07/03/1970	125	40	165
6º	Carla Cristina Sant'Anna Nogueira de Castro	004.844.397-23	04/06/1968	100	50	150
7º	Rosemeri Braga de Assis Pessanha	071.873.497-18	24/07/1970	75	70	145
8º	Luciana da Silva Freitas	017.695.817-74	04/10/1970	95	50	145
9º	Palmira Brandao Lannes Bernardes	892.170.047-15	21/11/1965	140	0	140
10º	Sonia Silva Paiva	000.962.487-26	30/08/1968	140	0	140
11º	Leise Cardoso Garcia	029.082.876-76	29/07/1976	75	65	140
12º	Luiz Henrique Cardoso da Silva	031.287.467-70	01/09/1972	90	45	135
13º	Janette de Sant'Ana Marinho	028.767.487-89	28/09/1973	85	50	135
14º	Liliane Alberoni da Fonseca	074.396.767-42	25/01/1977	100	35	135
15º	Simone Guarany dos Santos Conte	036.067.797-55	07/11/1974	115	10	125
16º	Anailza Barreto Marquez	017.546.427-80	26/02/1968	95	25	120
17º	Hilton da Costa Pinto Silva	088.335.457-84	15/06/1981	70	50	120
18º	Andrea Moreno Pinto	001.884.717-07	12/05/1967	110	5	115
19º	Roselene Ramalho de Souza Fonseca	012.225.457-05	04/03/1971	100	15	115
20º	Lucia Magna Gomes Linhares	051.412.947-65	09/02/1972	70	45	115
21º	Rosimeri de Araujo	964.409.616-91	08/08/1975	85	30	115

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Ethelberto Fontes, 290 - Jardim Campoar

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28893-046 - www.riodasostrs.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

22º	Paula Neves Fernandes	084.994.617-43	27/03/1980	90	25	115
23º	Giselle Rangel Soares	111.111.097-29	30/09/1983	70	45	115
24º	Ana Luzia Alves Monteiro	957.035.517-49	24/08/1964	100	10	110
25º	Katia Barbosa Tavares de Freitas	082.392.127-19	26/08/1976	65	45	110
26º	Roberta Niedzielski de Sousa	096.215.467-96	26/05/1983	75	35	110
27º	Veronica Peres Gonçalves	100.191.657-30	06/02/1984	70	40	110
28º	Conceição Serra Santana	836.026.157-15	14/11/1964	90	15	105
29º	Juliane Ferreira da Silva	071.207.117-25	11/12/1977	95	10	105
30º	Juliana Andrade Gomes	088.675.467-40	22/06/1980	70	35	105
31º	Eliane Santana da Silva	096.134.217-00	26/05/1981	60	45	105
32º	Thais Gomes Ferreira de Mello	102.908.327-48	14/04/1985	60	45	105
33º	Marisa Inacio Curty Figueira	111.950.247-03	26/10/1985	60	45	105
34º	Alba Naiara Correa Pereira	047.575.176-02	06/05/1981	75	25	100
35º	Marcos Vinicio Anchieta da Silva	020.962.357-82	22/05/1971	65	30	95
36º	Edmea Medeiros Freitas	087.591.497-79	07/05/1978	60	35	95
37º	Zilneia Quintana Fernandes Carvalho	Não informado	Não informado	70	25	95
38º	Izabelle Raimundo do Nascimento	071.205.197-00	14/11/1974	70	20	90
39º	Vanessa dos Santos Ferreira	055.483.707-23	26/10/1979	80	10	90
40º	Quizi Maria Castro de Carvalho Klowaski	089.971.787-09	01/12/1979	55	35	90
41º	Juliana Maciel de Souza Araujo	055.887.436-36	08/09/1983	70	20	90
42º	Veronica Simoes Gonçalo	098.351.457-76	19/11/1983	70	20	90
43º	Fabiana Pereira Lopes	268.861.528-90	Não informado	85	5	90
44º	Vera Regina Alves da Silva	757.161.947-53	21/11/1962	80	5	85
45º	Fernanda Carvalho dos Santos	054.808.987-60	17/05/1979	80	5	85
46º	Catia Regina Garcia Soares	082.997.247-16	04/07/1980	60	25	85
47º	Josiane Marques Perez	086.161.617-08	18/05/1981	75	10	85
48º	Isabelle dos Santos Nogueira	094.561.217-63	14/06/1983	75	10	85
49º	Marilene Conceição Vicente da Silva	033.306.927-74	21/11/1969	75	5	80
50º	Lucia Santuchi Rocha	041.342.197-01	13/12/1975	75	5	80
51º	Silvana Dantas Lucas	042.952.907-42	15/08/1977	60	20	80
52º	Jussara de Oliveira Leandro Eduardo	092.589.297-13	08/05/1979	55	25	80
53º	Bruna Fernanda Silva de Araujo	090.162.397-07	23/08/1982	75	5	80
54º	Michele Caroline Ponte Morais Pedro	107.676.897-04	17/03/1986	50	30	80
55º	Tielly da Silva Santos Barros	112.577.887-36	05/07/1986	55	25	80
56º	Priscilla Barbosa Garcia	113.186.207-40	18/06/1987	60	20	80
57º	Nazare Pinheiro Ferreira	861.915.277-72	26/08/1963	70	5	75
58º	Ana Paula Prado Dias	014.425.717-30	22/02/1972	55	20	75
59º	Claudia Cristina Samuel da Silva Albino	019.309.537-80	25/02/1972	65	10	75
60º	Amanda Faria Andrade Silva	001.323.635-00	30/10/1981	40	35	75
61º	Monique Henriques Costa	096.994.087-40	03/01/1983	65	10	75
62º	Yvy da Silva Coelho	098.526.177-37	10/05/1984	75	0	75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

63º	Leticia Sobreira Pedrosa Machado	059.329.617-67	07/06/1988	50	25	75
64º	Aline Conceição Silva Costa	055.627.967-08	29/05/1983	55	15	70
65º	Grazielle dos Santos	062.195.456-05	10/09/1983	70	0	70
66º	Mariana Mendes Rodrigues	110.855.627-27	15/11/1984	60	10	70
67º	Karin Alves Miguel Araujo	110.654.977-50	08/01/1985	70	0	70
68º	Izalucia Martins da Costa Szeliga	503.559.455-68	12/09/1956	55	10	65
69º	Roberta Pacheco Buarque de Macedo	075.015.757-70	03/02/1977	40	25	65
70º	Danielle Barbosa Barros de Macedo	079.918.137-46	10/01/1978	50	15	65
71º	Lidiane da Silva Miranda	048.258.356-86	31/08/1981	55	10	65
72º	Marciely Gomes Rodrigues	056.842.147-70	26/09/1983	65	0	65
73º	Aline Figueiredo de Oliveira	014.389.251-74	24/12/1985	55	10	65
74º	Anna Carolina Sobrinho de Oliveira Menezes	069.546.336-58	15/05/1986	50	15	65
75º	Natalia Pereira Braga	112.777.127-27	19/09/1986	60	5	65
76º	Maxmiliano Cezar Perdomo Costa	072.023.997-41	08/04/1976	45	15	60
77º	Marilene Pinto de Souza Alves	052.309.557-08	08/05/1976	50	10	60
78º	Leandro dos Reis Lage	057.703.777-39	02/01/1986	50	10	60
79º	Rosemary Campos Nunes de Carvalho	846.177.057-91	20/02/1965	55	0	55
80º	Patricia Monteiro da Silva	083.634.507-07	19/01/1979	50	5	55
81º	Renata Retameiro Franco	101.456.627-48	12/06/1984	45	10	55
82º	Ana Celia Fonseca Lopes	113.555.387-42	16/01/1986	55	0	55
83º	Amanda de Almeida Sant' Anna Baptista	059.382.497-08	21/01/1987	50	5	55
84º	Bruna Tempera Guedes Martins	081.288.196-66	25/06/1988	45	10	55
85º	Maria Helena de Lacerda	004.274.447-48	22/05/1962	45	5	50
86º	Monica da Cruz Moreira	115.696.417-22	16/04/1985	45	5	50
87º	Maysa Cabral Silva	124.545.667-96	29/06/1987	40	10	50
88º	Jaqueline de Oliveira Gomes	098.104.487-59	21/11/1979	35	10	45
89º	Monique Helena Cabral Peixoto	116.801.087-00	07/07/1986	35	10	45
90º	Linika Nogueira de Freitas	118.890.887-14	11/09/1986	35	10	45
91º	Cintia Adalgiza Santana	100.330.667-52	24/02/1987	35	10	45
92º	Vanessa Poliana Ribeiro dos Santos	117.855.027-35	15/01/1988	35	10	45
93º	Jardecleide de Oliveira Machado Dias	022.467.817-52	16/11/1970	35	5	40
94º	Maria Delma Freitas das Chagas	111.464.397-17	19/09/1983	35	5	40
95º	Quezia Marques Siqueira de Oliveira	100.108.977-47	09/08/1984	40	0	40
96º	Danilo Lima Ceccon	135.792.637-57	23/02/1990	30	10	40
97º	Olivia Oliveira de Souza	140.073.857-18	18/05/1990	30	10	40
98º	Cintia Lima de Souza	072.537.927-85	26/06/1976	0	35	35
99º	Mariana Fratejane Borchio Muruci Medeiros	124.492.987-54	04/05/1990	30	5	35
100º	Thalita Moraes Vogas Melo	138.161.977-01	04/07/1990	35	0	35
101º	Tatiana Leitao de Oliveira Jeronymo	130.391.127-24	19/10/1990	35	0	35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

102º	Elaine Gonçalves de Castro	079.852.197-06	Não informado	0	35	35
103º	Gisely Coelho Rangel Dutra	080.713.487-24	31/01/1978	15	15	30
104º	Riva Schumacker Brust	079.323.127-28	30/03/1980	20	10	30
105º	Lais Mariano de Paiva	065.777.286-07	05/11/1985	30	0	30
106º	Pollyana Rangel de Azevedo Lins	111.290.057-80	19/07/1989	25	5	30
107º	Suellen Gonçalves Maia	115.784.237-24	09/11/1992	20	10	30
108º	Wendre Coelho de Sousa	157.500.857-24	19/06/1993	15	15	30
109º	Barbara Rogeria Santos Rosa Pinheiro	122.418.987-67	01/01/1994	20	10	30
110º	Cleiane Antonia dos Santos Ribeiro	820.515.347-72	11/05/1965	20	5	25
111º	Nickson Scarpine Malheiros	151.931.297-06	26/11/1993	15	10	25
112º	Vanessa Fraga Meireles	154.567-517-12	28/12/1993	15	10	25
113º	Marcella da Silva Serra	150.025.637-40	17/11/1994	20	5	25
114º	Elaine Cristina Santos Lourenço	044.771.137-73	21/06/1975	15	5	20
115º	Elisangela França de Siqueira de Assis	097.253.757-00	20/08/1979	15	5	20
116º	Alexander de Oliveira Coelho	017.896.657-60	30/04/1971	10	5	15
117º	Silvia Ramos de Oliveira	056.230.717-67	16/09/1982	0	10	10
118º	Eliana Mariano Barros da Cruz	106.685.387-83	01/03/1984	0	10	10
119º	Amilton Douglas Ferreira de Araujo	338.199.078-07	02/04/1987	10	0	10
120º	Tayssa Hipolito Leite	142.574.257-25	05/04/1992	10	0	10
121º	Yasmin Samela Jeremias Vieira	141.284.737-07	03/10/1996	5	5	10
122º	Crisitiane Nogueira Borsato	072.737.447-86	10/08/1975	5	0	5
123º	Thayane Rodrigues de Andrade Alves	163.068.017-66	23/12/1996	5	0	5
124º	Maria Celia Silva do Nascimento	903.545.597-53	Não informado	0	5	5
125º	Elen Francisco dos Anjos	143.386.657-93	13/03/1991	0	0	0
126º	Alessandra Luiza Dias Felix	147.944.607-67	13/04/1995	0	0	0

ENFERMEIRO - PCD

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação de Formação	Pontuação de Experiência na Atenção Primária de Saúde	Pontuação Final
1º	Joana Maria de Souza	789.325.487-49	20/09/1962	85	30	115
2º	Geisa Ferreira Gomes do Monte	056.263.697-83	17/03/1982	70	35	105
3º	Neusa Gonçalves de Souza Moreira	004.349.647-43	05/05/1969	50	15	65
4º	Thayran da Silva Ferreira	139.907.587-05	27/10/1989	30	10	40

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação de Formação	Pontuação de Experiência na Atenção Primária de Saúde	Pontuação Final
1º	Raquel Vieira Ramos	079.615.737-55	12/05/1978	100	80	180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

2º	Giseli Castro Medeiros	074.769.437-08	21/08/1976	90	75	165
3º	Claudia Regina do Nascimento Dias	011.885.797-54	24/05/1971	115	45	160
4º	Daniela Bernardino de Lima	018.522.177-74	29/04/1974	120	40	160
5º	Suzidarlen Oliveira da Silva	008.423.177-75	06/11/1969	135	10	145
6º	Charlles Gabriel de Souza Paiva	028.911.007-60	07/12/1972	105	25	130
7º	Renata Valim Teca	022.399.997-05	05/04/1970	100	25	125
8º	Carla Renata Faria de Oliveira	025.116.187-02	01/10/1970	90	35	125
9º	Zanony Caetano Ferreira	044.952.737-95	09/11/1978	85	35	120
10º	Ines Granja Cerqueira Carneiro	082.827.267-02	16/02/1979	100	20	120
11º	Luciene Castilho Silva de Abreu	043.210.327-92	15/05/1974	105	10	115
12º	Ana Mirian Araujo Cardozo	082.170.297-17	16/08/1978	70	45	115
13º	Alexsandro Santos da Silva	078.890.147-83	10/07/1977	85	20	105
14º	Vanessa Gioia Berriel Marques	088.714.967-79	28/07/1979	95	5	100
15º	Flavio Julio Pinto de Azeredo	052.121.327-46	01/08/1976	75	15	90
16º	Bruno Maciel Gonzalez Ferre	036.835.037-18	08/05/1978	85	5	90
17º	Suellen Lopes Cravo Antunes	102.840.157-41	28/11/1982	70	20	90
18º	Tatiana Rodrigues Pereira Queiroz	105.630.187-20	08/10/1984	60	20	80
19º	Grazielle de Mendonça Fernandes	121.075.017-18	06/01/1986	55	20	75
20º	Alexandra Oliveira de Souza	086.438.137-96	06/03/1981	55	15	70
21º	Silviane França de Oliveira Silva	113.870.397-41	20/03/1987	50	20	70
22º	Cintia Gomes Molinaroli	111.559.467-23	08/08/1985	35	20	55

FISIOTERAPEUTA - PCD

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação de Formação	Pontuação de Experiência na Atenção Primária de Saúde	Pontuação Final
1º	Marcelo Rodrigues Alves	019.450.637-18	22/02/1969	60	10	70

PSICÓLOGO

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação de Formação	Pontuação de Experiência na Atenção Primária de Saúde	Pontuação Final
1º	Damiana Correa de Souza	795.878.956-49	27/09/1968	140	95	235
2º	Fatima Aparecida Antonio	809.607.317-68	25/01/1965	160	50	210
3º	Liana Prucoli Aride	576.636.537-34	20/06/1959	185	10	195
4º	Patricia Barros de Lima de Mello	048.278.347-84	13/10/1974	110	75	185
5º	Georgia Chueri Barreto da Silva	922.658.207-68	04/11/1967	140	5	145
6º	Soraya Neves Leite de Souza	023.561.117-43	06/06/1972	115	30	145
7º	Marcella Sant'Anna de Moura Motta	087.653.057-95	07/01/1981	70	70	140
8º	Luzinete Trajano da Silva	651.262.207-30	06/09/1961	85	10	95
9º	Dayane Martins Porto	130.135.037-00	06/03/1988	85	10	95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

10º	Isabella Fernandes de Souza	112.323.477-95	13/09/1982	60	30	90
11º	Ana Claudia da Silva Monteiro	124.222.217-00	06/06/1988	55	30	85
12º	Camilla Sanches Ribeiro	108.878.647-24	05/12/1984	65	10	75
13º	Cynthia Conceição Schmidt Campanati	121.087.427-00	22/11/1986	50	25	75
14º	Juliana Machado Fonseca	127.526.257-07	31/08/1988	50	20	70
15º	Maria Luzia do Espirito Santo Nunes	007.179.777-73	12/06/1957	50	10	60
16º	Isabel Cristina Xavier Araujo	077.588.776-56	01/07/1985	60	0	60
17º	Dalva Botelho Granda Mesquita	749.518.747-68	25/06/1962	45	5	50
18º	Luciana Viana Machado de Oliveira	Não informado	Não informado	50	0	50
19º	Jonamara Viana Magalhães Neves	069.646.367-90	28/09/1974	25	15	40
20º	Michael Kennedy Silva França de Souza	145.828.417-40	30/01/1995	15	10	25
21º	Marleide de Santana	475.782.384-34	05/06/1968	20	0	20

Conforme definido no 8º Edital de chamamento, publicado no Jornal Oficial edição nº 1337 de 14 de junho de 2021, "somente quem possuir experiência comprovada em ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", os candidatos relacionados abaixo, **NÃO encaminharam, para inscrição, o comprovante de experiência em ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, não atendendo a exigência do edital.**

ENFERMEIROS

Adriana Amorim Soares Macedo	Karine Silva Nascimento
Adriano Batista de Luna	Karla Gonzaga Teixeira
Alanna da Silva Esteves	Katia Barbosa Tavares de Freitas
Alberto Costa Oliveira	Kelly de Sales Peixoto
Alessandra de Carvalho Jorge	Ketlyn Paula Leal Amorim
Alessandra Lacerda dos Santos Dias	Keylla Aparecida da Silva
Alexandre da Silva Guimaraes	Kethelen Luiz Pessanha Piote - PCD
Alexandre Fernandes Oliveira - PCD	Krislane Menezes Benjamin
Aline Cristina Cunha de Santana Loubach	Lais Rodrigues Vieira
Aline da Silva Oliveira	Lara Cristina Santos
Aline Lima de Araujo	Lara Sevilha de Moura
Aline Pereira Lopes	Larissa Cruz de Azevedo Silva
Aline Queiroz da Silva	Larissa de Araujo Mantuano Agostino
Amanda Leite dos Santos	Larissa de Misquita Cunha
Amanda Rocha Pinheiro	Laryssa Cunha Portela Cardoso
Amanda Veiga Greco	Leda Maria Rosa da Silva
Ana Carolina Brito de Farias - PCD	Leonardo Sales da Silva
Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva	Leticia Pereira de Oliveira da Costa
Ana Carolina Salgado Cremonesi	Leticia Pereira Rodrigues
Ana Claudia da Silva Melo Leal Antas	Lidiane da Silva Miranda
Ana Claudia de Miranda	Liliane Fonseca dos Santos
Ana Cristina Cruz Jacinto de Castro	Lisia Araujo de Sousa Ribeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Ana Crsitina Demetro Rodrigues	Livia Araujo Pereira dos Santos
Ana Lidia Jose da Silva Leandro	Livia Correa de Sá Rosa do Nascimento
Ana Lucia Rocha da Conceição	Livia Vieira Paiva
Ana Lucia Teixeira da Silva	Lohana Cristina Cruz da Silva
Ana Nilce Gonçalves	Lorrayne de Abreu Koppe
Ana Paula Soares	Luana da Silva Souza
Ana Ruth Ferreira de Oliveira	Lucas da Silva Oliveira
Analine Lima Marques	Lucas Malta Souza Antunes
Andre Luis Oliveira da Silva	Luciani Magalhães Barbosa Marques
Andrea Maria Esteves Campos	Lucineia Vieira
Andrea Rodrigues	Luise Helena Ferreira Hortencio
Andrea Rodrigues Pinto Cabral	Luiza Franco Martins
Andreia Rita da Silva Ferreira	Manuella Barros de Mendonça
Andreia Silva de Souza	Mara Cristina de Paula Torrentes
Andressa de Fatima da Silva Pinheiro	Marcelle Bouchorny Rosa de Magalhaes
Angelica Oliveira Fontes Lima	Marcelle Siqueira Angelo
Aniele Sabino Bastos de mello	Marcelo Odeon Vidal do Nascimento
Antonia Freire de Alencar	Marcia de Souza da Silva Pinto
Antonia Salazar Pinto	Marcia de Souza Santos
Aretuza Cruz da Silva	Marcia Maria da Silva Pinto
Ariane Caldas Oliveira	Marcia Maria Ribeiro Dutra
Ariane Cardoso de Paula	Marcio Ferreira Fernandes
Ariane De Almeida Ramalho Gouvea	Marcos Vinicios Espinosa Viana
Barbara Cortes Figueira Donato - PCD	Margareth Moreira Marinho Pereira
Beatriz Luiza de Oliveira	Maria da Gloria Sales Bogeia
Beatriz Roldan Marchon	Maria de Fatima de Oliveira Flores Pinto
Bianca da Silva Volz Alarcon	Maria do Rosário Chagas de Carvalho
Bianca Isabel de Azevedo Emmanuel	Maria Eduarda Paula da Silva
Bruna Freitas de Almeida	Maria Renata da Silva
Camila Alves do Nascimento	Maria Suely de Oliveira Ferreira
Carina Andrade Nascimento dos Santos	Marilsa Silva dos Santos Costa
Carina Daniele Vidal dos Santos	Marluce Nogueira da Silva
Carina Oliveira Motta	Marta Aparecida dos Santos Brito
Carla de Andrade Ribeiro	Martha Larissa Alfradique Vidal
Carla Fabiana do Nascimento Dias	Maurinnyz Martins Tabosa
Carla Martins Silva Vergilio de Azevedo	Maxmiliano Renato Bessa Amaro
Carla Souza de Faria Cabral	Meire Rodrigues de Oliveira
Carlos Alberto Amorim Sodré	Michele Lucas de Souza
Carlos Alberto dos Santos Junior	Michele Parreira de Oliveira
Carlos Eduardo Gomes de Oliveira	Miria de Oliveira Scotelaro
Carmem Miranda Ribeiro dos Santos	Miriam Nascimento Paixão
Carolina do Val Alonso	Mirian Lucia Ramos da Luz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Caroline Cardozo da Cruz	Mirian Teixeira
Caroline Claudino da Silva	Monica Ribeiro de Souza Machado
Celina Ramos Menezes	Monique Araujo Ferreira
Christiane dos Santos	Monique da Conceição Bonfim Araujo
Cinara Lucia Sant'Ana Maia	Monique Priscila Santos da Silva
Cintia Gabriela dos Santos de Morais	Nadia Caroline C. de Almeida
Cintia Lima de Souza	Nathalia Abreu Santos
Claudelane de Nazareth Soares	Nathalia Berenger Belem
Claudia Barboza Mendes	Nathalia da Costa Mello
Claudia de Oliveira Silva	Nathalia Oliveira Terra
Claudia Regina Campelo da Silva Correa	Nathan da Silva Coelho
Cleide Lucia Chagas Alves Areas	Nathan Garcia Klem
Cristiane Dantas de Carvalho	Nayara Candido Martins
Cristiane de Mattos de Sousa	Nery Lucia Oliveira dos Reis
Cristiane dos Santos Prates	Netya Aparecida Silva Areal
Cristina da Costa Serrano Dias	Nilo Alvarenga dos Santos Souza
Cristina Escafura Rangel	Nina Ferndandes
Daiana Mizereth Faltz	Nubia Campos Machado
Daiane da Silva Araujo	Palmira Brandão Lannes Bernardes
Daiany Barreto Rosa do Nascimento	Patricia da Silva Cordeiro
Danielle Marinho Pereira de Matos	Patricia da Silva Mendes Fernandes
Danielle Pereira Finelon	Patricia Helena Coelho Sena
Danielle Rangel Marciel Araujo Seabra	Patricia Machado Nunes
Danielle Rodrigues D'Almeida Furriel	Patricia Martins Assunção
Danielle Souza do Rosário Ribeiro	Paula Monteiro de Mendonça
Dayenne Nathalie Machado Camara de Almeida	Paula Severiano Costa Vasconcelos
Daylane Magalhães Correa Sá	Paulinny da Silva Andrade
Debora Dantas Affonso da Conceição	Paulo Roberto de Souza Mendes
Deijane Pereira da Silva	Pedritta Regina Navarro de Andrade
Deivete Cimbra Mendonça	Priscila Alves dos Santos
Dejane Dias de Jesus	Priscila Paes da Silva Lima
Denise Pereira Gerhardt	Priscilla Macedo dos Santos Cesar
Denise Rocha Barcelos Pessanha	Priscilla Velasco Pessanha
Desiane Fernandes Costa	Queren Hapuque da Silva Gonçalves
Diana dos Reis Mendes Ribeiro	Rafaela do Nascimento Silva
Edilamar Oliveira de Jesus	Rafaela Oliveira da Silva Limeira
Edineia de Oliveira	Rafaela Xavier Silva
Edmo Figueira da Silva	Raphael Vieira Cordeiro
Edna de Souza Rosa	Raquel Fagundes da Silva
Elaine Cristina Soares Santana	Raquel Moreno Adriano Miranda Alves
Elen Lucia Cavalcante Gorga	Raquel Nicolau Luzes
Elias Marchon Sarzedas Pereira Araujo	Raquel Pereira Monteiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Elida Borges Lopes	Rayssa Goulart Valente
Elisangela Aparecida Rodrigues	Rebeca Gabriel Machado
Elisangela Estevão de Sousa da Anunciação	Renata de Oliveira Dias
Elisangela Porto Garcia	Renata Gomes Pereira da Cunha
Elisangela porto Garcia	Renata Martins Henrique Couto
Eliza Marques Ferreira	Renata Moreira Silva
Eloisa Maria da Silva Santos	Renata Ribeiro da Silva
Elzimar Gomes Soares Scarpini	Renata Sampaio Cardoso Aglio
Emanuele Menezes Correia	Rildo Candido de Araujo
Erica Conceição da Cunha	Rita de Cassia Freitas
Erica da Silva Brandão	Roberta Alves Dias
Erica de Almeida Vieira de Abreu	Roberta Campbell Pereira Mazorchi
Erica de Paula dos Santos Oliveira	Roberta Cristina Francisca de Luna
Erica Rosa Salvatte	Roberta da Silva Alves
Erika Pereira Estevam	Roberta de Oliveira Ferreira
Ernande Elias Ribeiro	Roberta Milleli Silva Arruda
Eva Jacob Pena	Rodrigo Barbosa de Freitas
Evelyn Ferreira Luciano	Rodrigo Paranhos de Oliveira
Fabiana da Silva de Lima	Rosangela de Sousa Silva Ferreira
Fabio Gonçalves de Souza	Rosangela Pereira de Andrade Costa
Fabio Risso Lima	Rosangela Seciliano da Silva
Fabíola da Silva Barcelos	Rosani Espindola Caruso
Fabília Oliveira Paes	Rosecleide Nunes da Silva Neves
Fernanda dos Santos Pereira Rodrigues	Roselene Batista Jesus de Melo
Fernanda Helena de Oliveira Carvalho	Roseni Soares da Silva
Fernando Boechat Borges Paixão	Rosilene da Conceição Augusto da Silva
Flavia Conceição da Costa	Rosilene de Moraes Cardoso Colvet
Flavia Maria Jansen de Albuquerque	Rozana Vieira dos Santos
Flavia Trubat Domingues de Carvalho	Rozielma de Abreu Moreira
Franciane Demarque Teixeira Saiol	Ruana Freitas Machado
Franciele de Souza Manhães	Samara de Sousa Couto
Franciele Marins Calazans	Sanni Gomes Rabelo
Francilucia de Abreu Lima	Sara Gomes Tavares
Gabriela Campos Ferreira Tenuta	Sathy da Cruz Quintiliano Silva
Geany Gomes Soares	Sebastiana Viana da Silva
Geraldina Barbara de Oliveira Coutinho	Shaiane Heringer Rodrigues
Gilvan Souza Senos	Sheila de Carvalho Feijo - PCD
Gisele Grugel dos Santos	Shirlei Costa Lima da Rosa
Gisele Mendonça Sampaio	Silvana Cesar de Souza dos Santos
Giselle Benevenuto Motta	Silvania Farias Flores Souza
Glaciele da Silva Ferreira	Silvania Mota dos Santos Pessoa
Glauca da Cunha Lima Gomes	Simone da Silva Correia Costa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Glauca Maria dos Santos Nascimento	Simone Lemos Gomes
Glauca Pereira da Silva	Simone Paulino Ferreira Coimbra
Gleicimara Junqueira Carvalho	Simone Silva dos Santos
Grazielle Dias Verly	Simone Spinelí Barbosa
Grazielli Valente de Jesus	Sirlene Xavier de Lima Ulombe
Hamilton Cezar Tavares de Lima	Solange Ramos de Oliveira
Hellen Gonçalves da Silva	Sonia Maria Santos de Lima
Hiago Lorrán Ferreira Roriz	Sonia Porto de Almeida
Hilda Clélia Chagas dos Santos	Tabata Stela Saffiotte Ferreira
Hilmara Ferreira da Silva	Taiana Romão da Silva
Igor Savio Moreira Barcelos	Tainara Albuquerque Reis de Assis
Ilma Valverde Ferreira	Tainara Carvalho Salome Silva
Irene Mello	Tais Fernanda Venancio Ferreira
Isabela Bona de Mattos	Taiz Rieger da Silva
Isabela de Souza Barbosa	Talita Vieira Leal Rodrigues
Isabella Camargo Tannos Ferreira de Sá	Tamara de Oliveira Neves
Isabella Rosa Tallarida	Tamiris de Aguiar Souza
Isadora da Silva Vilela Azevedo	Tamiris Rodrigues Rosa
Isis Desire da Cunha Toledo	Tania Maria de Oliveira Rosa
Itala Aparecida de Oliveira	Tanielle Barbosa Monteiro
Izabelle Almeida Gaspar	Tatiana Lima dos Santos Schuenck
Izabelle Fortes Vieira Nunes	Tatiana Moura Rodrigues da Silva
Jaciane Ferreira Coelho de Souza	Tatiane Ferreira da Silva Melo
Jailma de Aquino Alves Faria	Tatielle Ribeiro Machado Campos
Jandira Paiva Lins	Thaina Cristina Abreu Pinto de Almeida
Janette de Sant'Anna Marinho Pereira	Thaina Marchon Rodrigues Coutinho
Janine Barreto da Silva	Thais de Oliveira Domingues
Jaqueline Monteiro Pinheiro Carvalho	Thais Dias de Souza Pimentel
Jean Brum Jardim	Thais Evelyn Bernardo Ferro
Jeane Oliveira de Carvalho	Thais Sabino Cabral
Jeany Carvalho Paravidini	Thaise de Cassia Campos Manhães Machado
Jeferson da Cruz Moreira	Thamiris Vieira de Oliveira
Jeferson Duarte da Silva	Thays Sabino Moreira da Hora
Jessica Cristina de Carvalho Siqueira	Thiago Gonçalves dos Santos
Jessica Gandra Bastos Rodrigues	Valeria Azevedo Pires
Jessica Ramos da Silva Ribeiro	Valeria Estral de Oliveira Mello
Jessika Chris da Silva Santos Chagas	Vanessa de Aguiar Guimarães
Jessyca Silva Monteiro	Vanessa de Oliveira Freitas
Jeverson Douglas Martins de Oliveira	Vanessa Ferreira da Silva Ribeiro
Joelma Felipe	Vanessa Santos Pereira
Joice Silva dos Santos	Vanessa Santos Pereira da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Jonatha Gomes Guedes	Vania Siqueira Cesar Leite Peres
Jose Augusto Souza da Silva	Vanusa Soares Barcelos Miranda
Joselia Gonçalves pereira Miranda	Veronica Priscila Melquiades Silva
Josiane Batista da Hora de Sá	Virgilane Monteiro dos Santos Braga
Josilane Cid dos Santos	Vivian Estephani Silva Rocha de Almeida
Joyce Viana Marques	Viviane de Brito Vieira
Jozi Gabrielle de Azevedo Braga Alves	Viviane Martins Farias de Albuquerque
Julia Raphaela de Oliveira Coutinho	Viviane S. Machado Paes
Julia Silva	Wagner Ferreira de Oliveira
Juliana Caroline Dias de Araujo Pimentel	Wanderson Paulo Gomes dos Santos
Juliana da Silva Rosa Alves	Wanderson Sanjour Madalena
Juliana Dias Boechat Linhares	Wellington Carlos do Nascimento
Juliana Gonçalves Santiago	William Cesar Pereira Leite
Juliane Fernandes Correia Veiga	Wilson Teixeira Cardoso Junior
Juliane Ferreira da Silva	Wirlayne Andrade de Oliveira e Silva
Jussara Silva Ladeira	Yanka Maria Arantes de Sousa
Kaique Sarzedas Espindola	Yasmin Miranda Alfredo
Kaissa Moreira Gomes	Zoraida Souza Feitosa
Kamille Janira de Souza Fernandes	
FISIOTERAPEUTAS	
Adriana Roosevelt Salles da Mota	Lais Costa de Mello Rangel
Aline Pimentel Pinto Ramos	Leandro de Almeida Rodrigues
Aline Menezes de Paula	Leonardo dos Santos Teixeira
Amanda Santa Rosa de Souza	Lidiane Cavalcanti de Brito Quintanilha
Amarilio Sergio de Azevedo Machado	Ligia Maria da Silva Moraes
Ana Beatriz Monteiro Barreto	Luana Chagas de Oliveira Aniceto
Ana Paula Pinheiro da Silva	Luciana Romaneli Rodrigues
Andrea Lopes da Conceição	Maiara Mendes Gonçalves
Angelica Semadar Conti da Silva Gamelas	Marcelle Aldes de Amorim
Bergson Filgueira Soares Filho	Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo
Bianca dos Santos Chagas Ferreira	Marcia Cardoso dos Santos
Brenda Braz da Silva	Marcos Vinicius Dutra Medeiros
Bruno Oliveira de Trolly	Marcos Wilson Liang
Camilly Barbosa Bastos	Marcus Vinicius Machado Pereira
Caren Andrade do Nascimento Barros	Maria de Lourdes Cavalcante da Silva Santos
Carlos Eduardo Coloneze Pelogia	Michelle Mendes Pereira de Carvalho
Christlane Paula Simplicio	Miguel Marcel de França Souza
Cintia Chagas Santos	Millena dos Santos Pinheiro
Cristiane Silva e Souza	Monica Souza de Abreu
Daniele Alves	Monique Fonte Guimarães Gomes Silva
Danielle Roechling de Souza Mello	Mylena Rezende Faria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Debora da Silva Pinto de Oliveira	Paloma Francisca de Souza Aguiar
Edilene Fernandes Moraes da Silva Torres	Patricia Botelho Rosa
Edwania Patriota da Silva Alves	Patricia Cardoso Rosa
Elaine Guimaraes Pires	Patricia Evangelista Augusto
Ellen Miranda Soares Santana	Patricia Freitas França
Elzinete Desiderio Rodrigues Aguiar	Paula Moreira Benvindo
Erika da Costa Freitas Brunelio	Pedro Guimarães de Lima Raimundo
Fabio da Silva Cardozo	Polyana Tavares Amorim Bueno
Fernanda Teixeira Geraldo	Rachel Rebelo Campos
Gabriela Mendes Soares	Rafael do Rego Lima
Gabriella do Nascimento Silva	Raiane de Brito Rezende
Gilena Gadelha Nogueira	Renata Machado Germano Sousa
Gilson Moreira de Souza Junior	Renata Rodrigues Christo
Gisele Lopes Soares	Rodrigo das Neves Araujo
Giselle Bastos Peixoto	Rodrigo Marvila do Nascimento
Gisleny Marinho França	Rosana Chan Fock de Oliveira
Glaucia Paes dos Santos	Rosilene Pereira Costa
Glaucia Soares Pereira	Rosimere da Motta Santos
Guilherme Almeida de Souza	Samuel Silva do Nascimento
Guilherme Augusto Tardin Barbosa Junior	Sauliano Coelho Piotto
Gustavo da Rocha Costa	Shirley de Araujo
Gustavo Luiz Alves	Simone Nascimento Ramos Maciel
Gustavo Viana da Silva	Sueli dos Santos
Hercilia Mathias Netto Siqueira	Tatiane Lucio Chaves
Irenilson de Oliveira Costa	Thais da Costa Alves
Jacqueline da Conceição Buchud	Thayane Paiva Bello
Jaqueline da Silveira Figueiredo Carvalho	Valeira Aparecida Alexio Roberto
Jorge Luiz Boyd	Valeria Risperi Gonçalves
Juan Vitor dos Santos Ferreira	Veronica Oliveira da Silva
Juciara Castro da Silva	Vitoria Costa Xavier
Juliana Ribeiro de Barros	Vivian Fernandes Verneck
Karina dos Santos Xavier	Viviane Marçal Borges Pessanha
Karullyny Barreto Monteiro	Viviane Oliveira Costa
Kathia Pyrrho Barbosa de Oliveira	Wanessa Marchon Mathias
Keith Renata Barbosa de Frias	Yasmin dos Santos Oliveira
Kelly Roberta Medeiros Soares	
PSICÓLOGOS	
Adriana Cardozo Costa	Kely Chagas de Araujo
Adriana Mancebo Gomes Martins	Kyssila de Souza Carvalho
Adriano Machado Henrique	Lais Vieira Manhães da Rocha
Alexandre de Oliveira Silva	Larissa de Almeida Serafim Mendes
Amanda de Souza Freitas	Lilia Maria Garcia Figueredo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Amanda Welbert Ferro Prata	Lucas Ferreira Alves
Ana Flavia Souza Carvalho	Luciana Ferreira de Melo
Ana Lucia Cruvello D'Avilla Reis Figueiredo	Luciana Pereira Carrera dos Santos
Ana Paula Pinho Muller	Luciana Pinheiro de Moura
Andrea Ramos Cordeiro Ventura	Luciana Ramos de Paula
Andrea Reis de Souza	Marcio Elias Silva de Oliveira
Angela Gesteira Silva	Maria Jose Cerqueira Carvalho
Angelica Caetano Santiago	Maria Teresa das Dores Gonçalves
Angelica Fernandes Gioia Enne Aded	Maria Valdelina Monteiro
Augusta Regina Bastos de Carvalho	Mariana Ferreira Pessanha
Bianca Gomes Curty	Marize Lopes Martins
Bruna Telles Fiuza	Michele Brasileiro Martins Siqueira
Camilla de Paula Caldeira	Michelli Belmiro Cruz
Carlos Roberto de Souza	Millena Cardoso dos Santos Diogo
Caroline Cardoso de Souza Azeredo	Mirella Souza Costa
Caroline de Andrade Sales	Monique Falcão Lobo
Claudia Caldas Mello	Murilo Silva Lanes Luz
Cleide Alves de Sousa	Natalia Quezia de Moura Amorim
Conceicao de Maria Barbosa da Silva Cruz	Natalia Teixeira Mata
Cristiane de Oliveira Grisolia Maia	Natana Maria Rodrigues Fourny
Danielle Gomes da Fonseca Martins	Neuza Ventura de Souza
Dea Dilza de Andrade Faustino	Neuzi Purcinio Mozer da Silva
Denise Batista Barreto	Nicole Sales Cordeiro
Denise da Penha Moreira da Fonseca	Patricia Faria Oliveira
Denise Duarte Lopes	Rachel Curado Alfarone
Diogo Amazonas de Sa	Raquel Barreto Aguiar
Elder de Medeiros Moyses	Raquel Vasconcelos Maciel de Melo
Elianas Pereira da Silva	Renann Ramos Bernardo Batista
Elisangela Rosa de Oliveira Felipe	Reneza Helene Machado Rocha
Erik Bille de Oliveira	Robson Oliveira Silva
Estefani Carvalho Macedo dos Santos	Roger da Silveira Souza Matos
Eva Helena da Silva Basilio	Rosanita dos Santos Areas
Fabiana Roza de Lima	Rozilaine Cadena Carlos
Fernanda Cristina de Oliveira Clementino	Sadyla Andrade Manhães
Fernanda de Melo Soares	Samia Beatriz Leite
Fernanda Guedes	Sandra Maria Alonso Xavier da Costa Ferreira
Gabriela Ribeiro Coelho	Sane Masson Costa
Gleicemere Rufino da Silva	Sonia Pepice de Gouvea Raimundo
Gloria Maria do Nascimento de Oliveira	Suellen Siqueira Mota
Graciele Gomes do Nascimento	Suyen Watanabe Oliveira
Helena Pereira dos Reis	Sylvio Rogerio Ribeiro da Costa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Hugo Leonardo Neves Gomes	Taisa Aparecida Rodrigues Santos
Iara Cardoso Cruz	Tamyrez Peroba Nogueira da Silva
Ingrid Mouzinho Bispo de Oliveira Viana	Thairis Sousa Carvalho
Iracilda das Chagas Oliveira	Thais Mata de Araujo Martins
Isabel Cristina da Gama Silva	Thayna faria Nunes
Isabella Cristina Bezerra da Silva	Vanessa Duarte Silva
Iza da Conceição Silva Gomes	Vanuza Turbano Silva Laurett
Izabel Aparecida Teixeira Mattos	Vera Lúcia Veloso Tenreiro Aranha
Jane Santos Cortes Fiaux	Violeta Paes de Freitas Pereira Job
Jennifer Amparo Borges da Silva	Vivian Barbosa Rezende de Mattos
Jessica Azeredo dos Santos Coutinho	Viviane Fernandes Melo Mendonça
Joyce Magarão Leite	Viviane Gomes da Silva Sardinha
Juliana de Oliveira Tempone	Willian Ribeiro Eloy
Juliana Maria Seabra Pessanha	Yasmin dos Santos Marcelino
Juliana Mendes Ribeiro dos Santos	

INCONSISTENCIA NA DOCUMENTAÇÃO	
NOME	
Alana Carlos da Silva Rudes	função pretendida não disponibilizada no edital
Alessandra Barros Araujo	função pretendida não disponibilizada no edital
Andrea Fonseca da Costa	função pretendida não disponibilizada no edital
Camila Ottoni de Almeida	função pretendida não disponibilizada no edital
Cynthia Gomes da Costa	função pretendida não disponibilizada no edital
Debora Bastos Tomaz Gomes	função pretendida não disponibilizada no edital
Geisa de Souza Borges	função pretendida não disponibilizada no edital
Gilcelia Rangel Ribeiro	função pretendida não disponibilizada no edital
Jaqueline Maria Quintas Barbosa Pereira	função pretendida não disponibilizada no edital
Jenifer Bispo dos Santos	função pretendida não disponibilizada no edital
Jesiel Pereira	função pretendida não disponibilizada no edital
Kethelly Oliveira dos Santos	função pretendida não disponibilizada no edital
Lais da Silva de Almeida Benedito	função pretendida não disponibilizada no edital
Leyana Xavier	função pretendida não disponibilizada no edital
Lilian Santos Maciel	função pretendida não disponibilizada no edital
Lucineia Fernandes Vitorino	função pretendida não disponibilizada no edital
Robelia Junqueira Barbosa	função pretendida não disponibilizada no edital
Roberta Viegas	E-mail sem anexos
Rute Lopes	função pretendida não disponibilizada no edital
Sabrina do Nascimento Rodrigues	função pretendida não disponibilizada no edital
Taylane Leopoldino Chagas	função pretendida não disponibilizada no edital
Vanderlucia Leal Dias	função pretendida não disponibilizada no edital
Vitoria Pereira Martins Cardoso	função pretendida não disponibilizada no edital



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Wyles Correa de Souza		função pretendida não disponibilizada no edital
Zila Vieira Sousa Ramos		função pretendida não disponibilizada no edital
Resultado após análise de Recurso		
Adriana Amorim Soares Macedo	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Adriano Batista de Luna	INDEFERIDO	Cursos não pontuam. O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Alexandra Oliveira de Souza	DEFERIDO PARCIALMENTE	Comprovação de experiência na Atenção Primária de Saúde, entregue no ato de inscrição não foi analisado. Somente a declaração Prefeitura Municipal de Saquarema especificou a experiência da Atenção Primária de Saúde com 3 anos (15 pts.).
Ana Claudia de Miranda	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Ana Mirian Araujo Cardozo	INDEFERIDO	Conclusão da Graduação no 2º semestre de 2006 (término em dezembro/2006), contabilizando 14 anos de formação = 70 pontos)
Ana Nilce Gonçalves	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Ana Paula Prado Dias	DEFERIDO	Documentos entregues no ato da inscrição não foram contabilizados corretamente.
Anailza Barreto Marques	DEFERIDO	Inscrição enviada na data correta, comprovado no recurso, não foi analisada.
Andrea Maria Esteves Campos	INDEFERIDO	Declaração apresentada para fins de inscrição com inconsistência.
Andreia Silva de Souza	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Andressa de Fatima da Silva Pinheiro	INDEFERIDO	A carga horária de 20h semanais não comprova experiência na Atenção Primária de Saúde. A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Angelica Fernandes Gioia Enne Aded	INDEFERIDO	A Certidão apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Anna Carolina Sobrinho de Oliveira Menezes	INDEFERIDO	A certidão apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Ariane De Almeida Ramalho Gouvea	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Barbara Cortes Figueira Donato - PCD	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição, constava apenas declaração de experiência na Atenção Especializada. O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

		Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Bruna Tempera Guedes Martins	DEFERIDO	Tempo de formação calculado incorretamente. Correção do CPF.
Cintia Adalgiza Santana	DEFERIDO	Comprovação de experiência na Atenção Primária de Saúde, entregue no ato de inscrição, não analisado.
Claudia Cristina Samuel da Silva Albino	INDEFERIDO	Somente 1 (uma) declaração apresentada no ato da inscrição constava a experiência na Atenção Primária de Saúde, totalizando 2 anos = 10 pontos.
Claudia Regina do Nascimento Dias	DEFERIDO	Documentos entregues no ato da inscrição não foram contabilizados corretamente.
Dalva Botelho Granda Mesquita	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Dayenne Nathalie Machado Camara de Almeida	INDEFERIDO	A Certidão apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Daylane Magalhães Correa Sá	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição, constava apenas declaração de experiência na Atenção Especializada. Não são analisada documentação enviada posterior a data de inscrição.
Edineia de Oliveira	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisada documentação enviada posterior a data de inscrição.
Elaine Cristina Santos Lourenço	DEFERIDO PARCIALMENTE	Comprovação de experiência na Atenção Primária de Saúde, entregue no ato de inscrição não foi analisado. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Elder de Medeiros Moyses	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Ellen Miranda Soares Santana	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Eva Jacob Pena	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Georgia Chueri Barreto da Silva	INDEFERIDO	A declaração apresentada datada de 18/05/2021 com início em 03/10/2019, contabiliza 1 ano, 7 meses e 15 dias.
Gilson Moreira de Souza Junior	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Hugo Leonardo Neves Gomes	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Isabel Cristina Xavier Araujo	INDEFERIDO	Somente a declaração da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas especificou a experiência na Atenção Primária de Saúde, com 10 meses - sem pontuar.
Isabela Bona de Mattos	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Jane Santos Cortes Fiaux	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Jeverson Douglas Martins de Oliveira	INDEFERIDO	O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Juan Vitor dos Santos Ferreira	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Juciara Castro da Silva	DEFERIDO PARCIALMENTE	Correção do cargo pretendido. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Julia Raphaela de Oliveira Coutinho	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Katia Simone Souza Silva	INDEFERIDO	Inscrição fora do prazo estipulado no edital.
Lara Cristina Santos	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Leandro dos Reis Lage	INDEFERIDO	Somente a declaração Prefeitura Municipal de Guapimirim especificou a experiência da Atenção Primária de Saúde com 2 anos e 5 meses (10 pts). O tempo de formação somente é pontuado no cargo pretendido, conforme edital.
Lidiane Silva Miranda	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Marcelo Rodrigues Alves - PCD	DEFERIDO	Inscrição enviada na data correta, comprovado no recurso, não foi analisada.
Marciely Gomes Rodrigues	DEFERIDO	Comprovação de experiência na Atenção Primária de Saúde, entregue no ato de inscrição, não analisado. (não pontuado por ter menos de 1 ano de experiência)
Maria Celia Silva do Nascimento	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Maria Eduarda Paula da Silva	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição especifica a experiência na Atenção Especializada e não na Primária de Saúde. O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Maria Suely de Oliveira Ferreira	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Marilene Pinto de Souza Alves	DEFERIDO	Documentos entregues no ato da inscrição não foram contabilizados.
Marta Aparecida dos Santos Brito	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição especifica a experiência na Atenção Especializada e não na Primária de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

		O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Maximiliano Cezar Perdomo Costa	DEFERIDO	Documentos entregues no ato da inscrição não foram contabilizados. Correção do cargo pretendido.
Miriam Nascimento Paixão	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição, constava apenas declaração de experiência na Atenção Especializada. O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Monique da Conceição Bonfim Araújo	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Netya Aparecida Silva Areal	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição especifica a experiência na Atenção Especializada e não na Primária de Saúde.
Neuza Ventura de Souza	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Palmira Brandão Lannes Bernardes	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Patricia Helena Coelho Sena	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Paula Moreira Benvindo	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Paula Severiano Costa Vasconcelos	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Priscilla Macedo dos Santos Cesar	INDEFERIDO	No edital consta, no item 3.1 - cargo de enfermeiro ... (somente quem possuir experiência comprovada em Atenção Primária de Saúde)
Renata Retameiro Franco	DEFERIDO PARCIALMENTE	Documentos entregues no ato da inscrição não foram contabilizados corretamente. A declaração da Prefeitura Municipal de Palma não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Renata Rodrigues Christo	INDEFERIDO	O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Rosilene de Moraes Cardoso Colvet	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Rosimeri de Araujo	DEFERIDO	Tempo de Experiencia na Atenção Primária de Saúde calculado incorretamente.
Sirlene Xavier de Lima Ulombe	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Sonia Porto de Almeida	INDEFERIDO	Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Suellen Lopes Cravo Antunes	INDEFERIDO	Conforme definido, o edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde e apenas o critério de maior idade em caso de empate.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Suyen Watanabe Oliveira	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. Não são analisados documentos enviados após inscrição.
Tanielle Barbosa Monteiro	INDEFERIDO	A certidão apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde.
Tatiana Lima dos Santos Schuenck	INDEFERIDO	A documentação apresentada no ato da inscrição não especifica a experiência na Atenção Primária de Saúde. O Edital tem como pré-requisito (obrigatório) a experiência na Atenção Primária de Saúde, entretanto, para fins de pontuação, o candidato terá que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada na Atenção Primária de Saúde. Desta forma, alguns candidatos apresentaram experiência na Atenção Primária de Saúde e NÃO PONTUARAM, por apresentar documentação com período inferior a 1 (um) ano de experiência.
Vivian Barbosa Rezende de Mattos	DEFERIDO	Documentos entregues no ato da inscrição não foram analisados, entretanto não especifica experiência na Atenção Primária de Saúde.
Zanony Caetano Ferreira	INDEFERIDO	Somente a declaração USB Penha especificou a experiência da Atenção Primária de Saúde, totalizando 35 pontos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021 – SEMUSA**

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2021 – SEMUSA, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de insumos imunizantes (máscara cirúrgica, touca hospitalar, avental, seringa ...) contra o COVID-19, para abastecimento da Divisão de Imunização, em favor da empresa **JNS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 33.586.468/0001-69, no valor de R\$ 75.427,36 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos), **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI**, CNPJ nº 33.656.835/0001-53, no valor de R\$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), **MAC DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 34.191.159/0001-52, no valor de R\$ 138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais), **JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ nº 36.122.201/0001-09, no valor de R\$ 18.406,44 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 37.585.703/0001-39, no valor de R\$ 28.992,60 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Rio das Ostras, 06 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº 1026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3739/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kroll Indústria de Móveis Eireli. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, para uso na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 11.240,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 23/06/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3739/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kroll Indústria de Móveis Eireli. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, para uso na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 1.967,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 23/06/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3739/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kroll Indústria de Móveis Eireli. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, para uso na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 1.686,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 23/06/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3739/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kroll Indústria de Móveis Eireli. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, para uso na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 1.124,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 23/06/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1201/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23347/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CF Care Material Hospitalar Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de aspirador de secreção portátil com a função de aspirar secreções e líquidos para atender paciente do Davi Alessandro Russel dos Santos, em caráter emergencial. **VALOR:** R\$ 518,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.32 – 1.214.0000

EMISSÃO: 05/07/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3739/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2020 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2020**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kroll Indústria de Móveis Eireli.

CNPJ: 90.072.620/0001-29

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para uso na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.017,00

NOTA DE EMPENHO: 1026/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 –

1.530.0104-EMITIDA EM: 23/06/2021

VALOR: R\$ 11.240,00

NOTA DE EMPENHO: 1027/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 –

1.530.0104-EMITIDA EM: 23/06/2021

VALOR: R\$ 1.967,00

NOTA DE EMPENHO: 1028/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 –

1.530.0104-EMITIDA EM: 23/06/2021

VALOR: R\$ 1.686,00

NOTA DE EMPENHO: 1029/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 –

1.530.0104-EMITIDA EM: 23/06/2021

VALOR: R\$ 1.124,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do **Programa de IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais**, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **Processo Administrativo nº 17544/2021.**

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Alcaçora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817

Características do Imóvel:

- Ter, no mínimo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída
- Ter, no mínimo, 100m² (cem metros quadrados) de área livre;
- Ter, no mínimo, 07 (sete) quartos para consultórios ou cômodos que possam ser revertidos para essa finalidade;
- Ter, no mínimo, 04 (quatro) banheiros;
- Ter, sala de estar
- Ter, cozinha;
- Ter, varanda coberta;
- Ter, espaço tipo salão para reuniões de equipe e usuários ou cômodos que possam ser revertidos para essa finalidade;
- Ter, lavanderia ou área de serviço
- Ter cisterna com no mínimo 15.000 lts de água abastecida pela rede pública, de uso exclusivo do imóvel;
- Estar localizado entre os Bairros Bosque da Praia, Extensão do Bosque, Jardim Mariléa, Ouro Verde e Recreio, com no máximo 500 metros de distância da Rodovia Amaral Peixoto ou acesso a transporte coletivo a no mínimo 500 metros do imóvel. Estar disponível para uso exclusivo do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

Documentação necessária:

- Escritura ou prova de posse do imóvel;
- Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
- Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
- E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.

1. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 055/2021** (processo administrativo nº 20676/2020), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura prestação de serviços de locação de 02 (dois) trailers na versão ambulatorial, com manutenção preventiva, corretiva e seguro com cobertura total, para atender as necessidades do Programa de IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

Data da Sessão: 23/07/2021 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 320.160,00.

2. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2021** (processo administrativo nº 1379/2021), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura confecção e fornecimento de próteses dentária total e parcial para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bucal.

Data da Sessão: 23/07/2021 às 14:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 126.960,00

3. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 057/2021** (processo administrativo nº 18892/2020), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 26/07/2021 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 9.301,46

4. **Pregão Eletrônico nº 058/2021** (processo administrativo nº 4928/2019), objetivando a contratação de empresa a para a prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.

Data da Sessão: 26/07/2021 às 14:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 53.015,65

5. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 061/2021** (processo administrativo nº 11697/2021), objetivando contratação de empresa a eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

Data da Sessão: 27/07/2021 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 10.404.384,06

6. **no dia 06/08/2021 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 004/2021 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31492/2019), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, situado no Parque Zabulão. Valor Total Estimado: R\$ 116.026,09.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Márcio Montechiari Pietrani
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de insumos para aparelho de Raio X Digital (CR), para atender as Unidades de Saúde.

COMPROMITENTE: OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-MEC CNPJ: 22.806.636/0001-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 560,00 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; MARCA; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 7; DVD-R gravável de 4.7 GB, para gravação de imagens e Backup diário dos exames realizados no aparelho de morfografia computadorizada.; UND; MULTI LASER; 500; 1,12; 560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de insumos para aparelho de Raio X Digital (CR), para atender as Unidades de Saúde.

COMPROMITENTE: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL CNPJ: 27.327.858/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 34.127,50 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; MARCA; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; Folhas de Papel Couche 180g brilho no formato A4 (210x297mm) corte preciso, podendo ser impresso em ambos lados. Cor: Branco. Papel ideal para impressão de capas de dvd/ cd, panfletos, folder, catálogos, revistas entre outros. Tipos de impressão: Laser, Papel Couche BRILHO *PAPEL DE PRIMEIRA LINHAS - EMBALADO EM DUPLO KRAFT PARA UMIDADE; UND; SUZANO; 200.750; 0,17; 34.127,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 35.186.943/0001-35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 7.410,00 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 42; HALOPERIDOL 5mg/ml solução injetável ampola 1ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); UNIÃO QUÍMICA; AMP; 6.500; 1,14; 7.410,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ: 32.350.180/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 553.220,00 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; ACICLOVIR, sódico 250mg pó liofilizado para solução injetável f/a 20ml; TEUTO; F/A; 1.500; 7,00; 10.500,00
 4; BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI pó para suspensão injetável f/a + diluente 4ml ou 150.000 UI/ml sus injetável f/a 4ml; TEUTO; Frasco; 10.000; 8,32; 83.200,00
 5; BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI pó para suspensão injetável f/a + diluente 4ml ou 300.000 UI/ml sus injetável f/a 4ml; TEUTO; F/A; 21.000; 7,00; 147.000,00
 16; DOBUTAMINA, cloridrato 12,5mg/ml (250mg) solução injetável ampola 20ml; TEUTO; AMP; 7.000; 7,2150.470,00
 22; HIDROCORTISONA, succinato sódico 100 mg pó liofilizado p/solução injetável f/a 2ml; TEUTO; F/A; 43.0002,10; 90.300,00
 23; HIDROCORTISONA, succinato sódico 500 mg pó liofilizado p/solução injetável f/a 4ml; TEUTO; F/A; 40.0004,15; 166.000,00
 41; FLUMAZENIL 0,1mg/ml (0,5mg/5ml) solução injetável ampola 5ml (PORT.Nº 344/98 Lista C1); TEUTO; AMP; 1.000; 5,75; 5.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0004-56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 274.950,00 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 14; CEFTRIAXONA 1 G pó para solução injetável IV f/a + diluente 10ml; ANTIBIOTICOS DO BRASIL; F/A; 47.000; 5,85; 274.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.912.939/0001-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 7.350,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 45; MISOPROSTOL 25mcg comprimido vaginal (PORT.Nº 344/98 Lista C1); INFAN; CPR; 1.000; 7,35; 7.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: JNS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL CNPJ: 33.586.468/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 274.950,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 3; ATROPINA, sulfato 0,25mg/ml solução injetável ampola 1ml; ISOFARMA; AMP; 10.000; 0,40; 4.000,00
 9; BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml (8,4%) solução injetável ampola 10ml; FARMACE; AMP; 4.500; 0,602.700,00
 10; BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml (8,4%) solução injetável bolsa/ frasco sistema fechado 250ml HYPOFARMA; Frasco ou Bolsa ; 2.200; 19,99; 43.978,00
 19; FUROSEMIDA 40 mg comprimido; PRATI DONADUZZI; Comprimido; 80.000; 0,06; 4.800,00
 25; LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável ampola 5ml - SEM VASOCONSTRICTOR; HYPOFARMAAMP; 25.000; 0,85; 21.250,00
 26; LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável frasco ampola 20ml - SEM VASOCONSTRICTOR; HYPOFARMA; Frasco 20,00 ML; 4.000; 2,60; 10.400,00
 29; PIRIMETAMINA 25mg comprimido; FGM; Comprimido; 1.000; 0,07; 70,00

Márcio Montechiari Pietrani
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária que acontecerá no dia 12 de julho de 2021 às 13h30min, no auditório da SEMEDE, na modalidade híbrida.

Pauta:

- 1) Leitura da Ata Anterior;
- 2) Comissão para o aprimoramento do SINAM entre profissionais e Terapeutas autônomos;
- 3) Leitura dos ofícios;
- 4) Assuntos Gerais;
- 5) Aceite de continuação da Comissão Especial.

Atenciosamente,

ADRIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4722/2021

Considerando a análise e o Despacho exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município à fl. 49.

Considerando o previsto no inciso III, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, **APLICO** à empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 08.973.252/0001-09, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais), com base no disposto no parágrafo segundo, da Cláusula Nona do Contrato nº 011/2021.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021.

Marcus David Gomes de Rezende
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE MACAÉ.

Nº DO TERMO: 034/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01976/2021.

VIGÊNCIA: de 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo formalizar a cessão do servidor FERNANDO LIMA BROLO, brasileiro, Identidade Nº 090.766.288 IFP/RJ, e do CPF nº 007.296.947-47, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA I, matrícula nº 4314, oriundo do Município de Macaé, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desempenho da missão Institucional deste Município.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE PROCIÚNCULA.

Nº DO TERMO: 058/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27187/2020.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor CRISTIANO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE, brasileiro, Identidade nº 10392257-1, IFP/RJ, e do CPF nº 041.960.397-23, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 7385-7, oriundo do Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborais no Órgão Cessionário, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas No órgão Cessionário.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Nº DO TERMO: 075/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02791/2021.

VIGÊNCIA: de 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo formalizar a cessão da servidora FERNANDA MARIA RIBEIRO FIRME, brasileira, Identidade Nº 009.729.888-9/DETRAN-RJ, e do CPF Nº 030.528.477-08, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 6834-3, LOTADA MO Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de São João da Barra, tendo em vista a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no órgão Cessionário.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CARAPEBUS.

Nº DO TERMO: 078/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00891/2021.

VIGÊNCIA: de 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo formalizar a cessão da servidora PENHA APARECIDA CUNHA ALBUQUERQUE, brasileira, Identidade Nº 270.785.371 DETRAN-RJ, e do CPF Nº 702.471.107-87, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Matrícula Nº 4234-0, lotada no Município de Rio das Ostras, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desempenho da missão Institucional do órgão Cessionário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 14/2021

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer é responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar e fiscalizar a execução dos trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores, independentemente da lotação destes, assim como dos prestadores de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para utilização do transporte escolar para alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I e VII, do Artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII, do Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII, do Artigo 4º e o inciso VI do Artigo 11 da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.898/2015 - Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o uso dos veículos de transporte escolar pelos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a Resolução SEMEDE nº 018/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições de segurança na utilização dos veículos de transporte escolar em especial em período pandêmico.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a utilização de veículos de transporte escolar pelos alunos da educação básica, residentes em áreas rural e urbana, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. O serviço de transporte escolar no Município de Rio das Ostras será efetuado por veículos terceirizados ou adquiridos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE - por meio do Programa Federal Caminho da Escola.

Art. 2º O transporte escolar se constitui na garantia do acesso à educação escolar ao aluno da Educação Básica, mediante deslocamento de ida e vinda do local estipulado para o transporte até a Unidade Escolar na qual está matriculado, com distância de dois quilômetros da sua residência.

Parágrafo único: Casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º As disposições constantes neste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios, e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, por meio de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor desta Resolução a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar, bem como aos alunos e suas famílias.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 4º São critérios para concessão do transporte escolar:

I - residir no município de Rio das Ostras;

II - estudar em escola com distância igual ou superior a 2.000 m, desde que:

a) a unidade escolar municipal de educação básica seja a mais próxima de sua residência;

b) a unidade escolar municipal de educação básica tenha sido indicada pela Secretaria de Educação em decorrência de excesso de demanda em escola mais próxima.

Parágrafo único: Não haverá concessão de transporte escolar na hipótese de matrícula em escola distante da residência por opção da família.

Art. 5º A concessão do transporte escolar será válida para o ano letivo, devendo o pedido ser renovado anualmente, em data a ser divulgada em Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º Para utilização do serviço do transporte escolar, os alunos interessados, através de seus responsáveis, deverão cadastrar-se nas Unidades Escolares onde encontram-se matriculados.

§ 1º - Para realização do cadastro do aluno serão necessários os seguintes documentos:

- I- RG ou Certidão de Nascimento do aluno;
 - II- RG e CPF do responsável (se menor de idade);
 - III- Comprovante de Residência atual em nome do responsável, ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo.
- §2º Após a realização do cadastro, será oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a "Carteirinha do Estudante" para utilização do transporte escolar.
- I - As carteirinhas serão caracterizadas por cores que definirão o itinerário.
- II – Em caso de perda e/ou furto da carteirinha, o usuário terá direito à 2ª via, que será confeccionada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do pedido. Durante este período, o usuário não poderá utilizar o transporte público por não estar munido de sua identificação obrigatória, salvo por autorização prévia e expressa pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II DO ITINERÁRIO

- Art. 7º** A Administração Pública Municipal, por meio do setor responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, definirá os roteiros do transporte escolar de forma a otimizar os itinerários, seus pontos de passagem e paradas considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.
- Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse público, sem com isso, ferir os direitos elementares.
- Art. 9º** Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo alunos, salvo com autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para atender a razões de interesse público.
- Parágrafo único.** Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPÍTULO III DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- Art. 10** O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.
- Art. 11** Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, segurança, higiene, respeito e eficiência na sua prestação.
- § 1º Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
- I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
 - II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
 - III - segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
 - IV - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
 - V - respeito: o atendimento e acompanhamento dos alunos, seus familiares e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
 - VI - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas nas leis, em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
- § 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
- I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
 - II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS E RESPONSÁVEIS

- Art. 12** São direitos dos alunos:
- I - receber serviço de transporte escolar adequado;
 - II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
 - III - denunciar as ilegalidades ou outras infrações de que tiver conhecimento sobre os condutores e demais envolvidos no transporte escolar;
 - IV - ter ciência deste Regulamento do Transporte Escolar do Município;
 - V - utilizar o transporte escolar no turno em que está matriculado;
 - VI - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante contato com o Setor de Ouvidoria da SEMEDE, por meio do e-mail faleconostosemede@riodasostras.rj.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
- Art. 13** São deveres dos alunos:
- I - comportar-se de forma educada e respeitosa com os colegas, monitores e motorista;
 - II - assentar no lugar determinado pelo monitor, respeitando o que compreende as normas de trânsito brasileiro;
 - III - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
 - IV - não estragar assentos ou qualquer outro item do veículo;
 - V - acatar com respeito as ordens do motorista e do monitor;
 - VI - evitar brigas ou discussões e praticar *bullying* com os colegas;
 - VII - evitar conversas com o motorista para não desviar a sua atenção e evitar acidentes;

- VIII - não jogar lixo ou qualquer outro objeto dentro ou fora do veículo, colaborando para a preservação do meio ambiente e com a higiene do veículo;
 - IX - não atravessar na frente ou atrás do veículo, aguardando ter uma visão completa da estrada ou da rua;
 - X - não colocar qualquer parte do corpo para fora da janela do veículo;
 - XI - fazer uso da "Carteirinha do Estudante" no transporte escolar
- α) é proibido o embarque do aluno que não estiver portando a carteirinha ou com a carteirinha com itinerário diferente para o qual foi cadastrado.
- XII - escutar música somente com fones de ouvido para não perturbar o ambiente e atrapalhar o motorista e demais alunos;
 - XIII - levantar-se do assento para desembarque somente quando o veículo estiver totalmente parado;
 - XIV - aguardar com até 20 (vinte minutos) de antecedência o transporte no local para embarque determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- Parágrafo único: Casos excepcionais serão analisados pelo Monitor.

Art. 14 São deveres dos responsáveis pelos alunos:

- I - acompanhar os alunos do transporte escolar até o ponto de embarque e aguardar com antecedência de até 20 (vinte) minutos o transporte no ponto determinado pelo setor responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, bem como estar no mesmo local no horário previsto de desembarque do aluno que não tiver condições de voltar à residência sozinho, no retorno da escola.
 - II - em caso de mudança de endereço, os pais ou responsáveis pelo aluno menor de idade deverão proceder a atualização de endereço do aluno no Setor de Transporte da SEMEDE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, prazo que a Secretaria terá para emitir nova carteirinha para o uso do transporte escolar.
 - III - os pais ou responsáveis pelos alunos menores de idade que utilizam o transporte escolar deverão assinar termo de responsabilidade na Unidade Escolar onde o aluno está matriculado, comprometendo-se em cooperar com a condução das crianças até o ponto de embarque mais próximo de sua residência e aguardar o desembarque do aluno, quando este não tiver condições de retornar à residência sozinho, sob pena de responsabilidade por omissão.
- Parágrafo único: As responsabilidades transcritas nos incisos II e IV do presente artigo estendem-se aos alunos maiores de idade.

Seção I Dos Descumprimentos das Obrigações

- Art. 15** Os atos dos alunos que importarem no descumprimento de suas obrigações acarretarão, em ordem gradativa de seriedade, em:
- I - advertência verbal do monitor ao aluno, com descrição do fato no livro de ocorrência do ônibus, solicitando a assinatura do responsável;
 - II - comunicação por escrito do fato à unidade escolar, para que ela encaminhe aos responsáveis;
 - III - suspensão do uso do transporte escolar por 7 (sete) dias quando o ato comprometer a segurança dos demais usuários do transporte escolar, com encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar e descrição do fato no livro de ocorrência do ônibus, solicitando a assinatura do responsável.
 - V - desligamento do uso do transporte escolar durante o período do ano letivo vigente, em caso de infração gravíssima ou reincidência do aluno por três vezes, cabendo recurso ao (à) Secretário (a) de Educação.
- Parágrafo primeiro: Em caso de recusa do responsável na assinatura de quaisquer ações acima descritas, o motorista deverá firmar o termo juntamente com o monitor.
- Parágrafo segundo: A Administração Pública utilizará como base as legislações nacionais vigentes para definir o ato praticado pelo aluno como infração gravíssima.
- Parágrafo terceiro: Casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO V DOS CONDUTORES E DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Seção I Dos Condutores

- Art. 16** Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito e obedecer às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- Parágrafo único: Os condutores do transporte escolar receberão o crachá de identificação que será produzido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, quando se tratar de condutor servidor da SEMEDE, ou pela contratada, quando se tratar de condutor funcionário da mesma.
- Art. 17** Aos condutores no desempenho de suas funções no transporte escolar cabe:
- I - conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;
 - II - controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
 - III - dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
 - IV - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
 - V - não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos;
 - VI - não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
 - VII - transportar os passageiros respeitando as normas de segurança expressas no Código de Trânsito Brasileiro;
 - VIII - observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
 - IX - portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, Carteira do Curso de Transporte Escolar e de passageiros;
 - X - praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
 - XI - recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
 - XII - cumprir o itinerário, respeitar os horários, acompanhar o recebimento e a entrega dos alunos;

- XIII- solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- XIV- tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
- XV- zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- XVI- não usar em hipótese alguma o telefone celular, e em casos de extrema urgência, parar o carro no acostamento, ligando o pisca alerta do veículo;
- XVII- trajear-se adequadamente;
- XVIII- usar o crachá específico, deixando-o em local visível durante toda a execução do serviço.

§ 1º O condutor jamais poderá deixar o veículo, enquanto nele permanecerem alunos.

§ 2º Em situações em que a segurança dos alunos estiver comprometida por qualquer causa mecânica, o condutor deverá se abster do transporte e comunicar imediatamente ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Seção II Dos Monitores de Transporte Escolar

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deve assegurar a presença de Monitor de Transporte Escolar em todos os veículos de transporte de alunos, proporcionando o monitoramento, organização e segurança durante o percurso.

Art. 19 Aos Monitores de Transporte Escolar no exercício de suas funções, compete:

- I- manter o veículo escolar asseado permanentemente;
- II- vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início da jornada de trabalho, tais como bancos, vidros, corredor, etc.;
- III- orientar a entrada e saída de passageiro do veículo escolar;
- IV- conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;
- V- ajudar as crianças, com o auxílio do Guarda Municipal, nas travessias de ruas;
- VI- orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus;
- VII- fiscalizar quanto às condições e cumprimentos de horário;
- VIII- efetuar levantamentos da necessidade de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar;
- IX- observar as anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- X- acomodar os alunos de acordo com as normas expressas no Código de Trânsito Brasileiro.
- XI- ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientando-os diariamente quanto ao risco de acidente;
- XII- orientar sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- XIII- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- XIV- prestar esclarecimentos à direção da Unidade Escolar e ao Conselho Tutelar Municipal, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- XV- contatar o diretor ou responsável pela Unidade Escolar e o responsável pelo Departamento de Transporte Escolar, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;
- XVI- ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, desde que o mesmo tenha comprovação médica;
- XVII- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CAPÍTULO VI

DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 20 Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação vigente e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

Parágrafo único. Para o disposto no caput deste artigo, será observada a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS E DA ENTIDADE EXECUTORA

Seção I

Das Obrigações dos Contratados

Art. 21 Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

- I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- IV - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
- V - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
- VI - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
- VII - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
- VIII- cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
- IX - Atender o disposto nos artigos 17 e 18, da presente resolução.

Seção II Das Obrigações da Entidade Executora

Art. 22 Incumbe ao Município:

- I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis;
- II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar da frota pertencente ao patrimônio do Município;
- III - permitir à fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
- IV - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
- V - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
- VII - Atender o disposto nos artigos 17 e 18, da presente resolução.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 23 A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou por delegação, será coordenada pela SEMEDE, por meio do setor responsável pelo transporte escolar:

Art. 24 Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados no setor responsável pelo transporte escolar da SEMEDE e serão encaminhadas cópias à Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES REALIZADAS PELO CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 25 Sem prejuízo das infrações e penas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Regulamento, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Art. 26 Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- I - utilizar veículo fora da padronização;
- II - fumar ou conduzir acesos cigarros e semelhantes;
- III - omitir informações solicitadas pela Administração;
- IV - deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo, assim como a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração.
- Art. 27** Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e suspensão do trabalho por três dias:
 - I - desobedecer às orientações da fiscalização;
 - II - faltar com educação e respeito para com os alunos e público em geral;
 - III - abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
 - IV - deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;
 - V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
 - VI - realizar o transbordo de alunos sem a prévia autorização da SEMEDE, do responsável pelo aluno ou sem motivo de força maior;
 - VII - embarcar ou desembarcar usuários em escolas não autorizadas pela SEMEDE;
 - VIII - desobedecer às normas e regulamentos da SEMEDE;
 - IX - não cumprir os horários determinados pela SEMEDE;
 - X - tiver 03 (três) faltas injustificadas no mesmo mês.

Art. 28 Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e suspensão do trabalho por dez dias:

- I - operar sem o selo de vistoria ou com selo de vistoria vencido;
- II - alterar ou rasurar o selo de vistoria;
- III - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
- IV - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela SEMEDE;
- V - transportar passageiros não autorizados pela SEMEDE;
- VI - trafegar com portas abertas;
- VII - trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
- VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;
- IX - parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela SEMEDE

Art. 29 Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e até suspensão do contrato:

- I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
- II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
- III - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
- IV - perder as condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
- V - operar com veículos que não contêm os requisitos legais para o transporte escolar;
- VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte escolar;
- VII - assediar sexual ou moralmente os alunos do transporte escolar;
- VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;
- IX - dirigir usando o telefone celular;
- X - permitir que outro condutor dirija veículo de transporte escolar no itinerário sem a devida autorização da SEMEDE;
- XI - faltar injustificadamente acima de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) faltas alternadas no mesmo mês;

Art. 30 As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos.

Art. 31 Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 32 As infrações provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 33 As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas integram como se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados estivessem transcritos, facultando-

se à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Regulamento.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 35 Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os alunos, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, fundamentada no interesse público.

Art. 36 Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a **condução de alunos não cadastrados**.

Art. 37 Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 38 Caberá aos gestores dos estabelecimentos de ensino, pais ou responsáveis pelo aluno que utiliza o transporte escolar, ao identificar alguma situação que coloque em risco a segurança dos alunos, cientificarem por escrito à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer através do Setor da Ouvidoria da SEMEDE.

Parágrafo único. As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo pelo Setor responsável pelo transporte escolar, e assinadas pelos pais ou responsáveis

Art. 39 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 09 de julho 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Curso de Qualificação
Informática para o Mundo do Trabalho

Programa de **Qualificação Profissional**
RIO DAS OSTRAS - RJ

Inscrição Online:
www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao
De 12/07 às 10h até 13/07 às 16h

PREFEITURA **RIODAS OSTRAS**

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informamos que será divulgado por cada Unidade Escolar o cronograma de entrega por turma, conforme a Resolução 15/2021 - Jornal Oficial 1342 de 30 de junho de 2021.

REGIÃO SUL

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Alzir David Pereira	02/07/2021
E. M. Rio das Ostras	02 e 03/07/2021
E. M. Maria Teixeira de Paula	02 e 05/07/2021
E. M. Maria da Penha de Oliveira	02 e 05/07/2021
E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro	02/07/2021
E. M. Neli Aparecida Tâmara Luiz	02/07/2021
C. M. Dona Senhorinha	02/07/2021
E. M. Jerônimo Mendes da Costa	02 e 05/07/2021
CIEP Brizolão Municipalizado Mestre Marçal	02 e 05/07/2021
E. M. Fany Esteves Batista	02/07/2021
E. M. Sebastião Loubach (Cidade Praiana)	05, 06 e 07/07/2021

REGIÃO CENTRAL

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. Mz. Dom Bosco	02/07/2021
E. M. Prefeito Célio Sarzedas	05/07/2021
C. M. Valdira Flausino Rodrigues	05/07/2021
E. M. Ernestina Jorge Pereira	05/07/2021
E. M. Sr João Batista Gomes da Cruz- Arco-Íris	05/07/2021
E. M. Jovenil Bastos da Silva	05/07/2021
IMERO - Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras	05 e 06/07/2021
E. M. Prefeito Paulo Pinheiro	05/07/2021
E. M. Elson Pinheiro	05/07/2021
E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel	05 e 06/07/2021
E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos	07 e 08/07/2021
E. M. Nelzir Pereira Mello	09/07/2021
E. M. João Bento Duarte Neto	09/07/2021
C. M. Almira Rosa de Souza- Dota Cota	09/07/2021
E. M. Professora América Abdalla	09 e 10/07/2021

REGIÃO NORTE

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Padre José Dilson Dórea	07 e 08/07/2021
C. M. Maria Rosa Pinheiro - Tia Didi	07/07/2021
E. M. Inayá Moraes D' Couto	07, 08 e 09/07/2021
E. M. Nadir da Silva Salvador	07 e 08/07/2021
E. M. Nilton Balthazar	07, 08 e 09/07/2021
E. M. Simar Machado Sodré	08 e 09/07/2021
E. M. Ondina Pinto Marcondes	08/07/2021
E. M. José Luiz de Lemos	08/07/2021
E. M. Acerbal Malheiros	08 e 09/07/2021
E. M. Professora Rosângela Duarte Faria	08 e 09/07/2021
E. M. Ary Gomes de Marins	08/07/2021
E. M. Fazenda Reunidas Atlântica	09 e 12/07/2021
E. M. Alberto Jorge	09/07/2021
E. M. Maria Gorete Vicente	09/07/2021
E. M. José de Oliveira Martins	09/07/2021

REGIÃO AFASTADA

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Rocha Leão	10/07/2021
E. M. Henrique Sarzedas	10/07/2021
E. M. Trindade	10/07/2021
E. M. Profª Marinete Coelho de Souza	10/07/2021
E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco	10/07/2021
E. M. Enedina Fidélis Moreira	10/07/2021
E. E. Municipalizada Fazenda da Praia	10/07/2021

VOCÊ ACHA QUE O JOVEM NÃO PEGA COVID-19?

É SÉRIO? O VÍRUS NÃO ESCOLHE IDADE.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

COVID-19 MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM





PLANO DE AÇÃO					
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUADRIÊNIO 2018 - 2022					
PRESIDENTE		EXERCÍCIO		MUNICÍPIO	
ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA		2021		RIO DAS OSTRAS	
FUNDAMENTO LEGAL DO PLANO DE AÇÃO					
<p>Atendendo a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Artigo 44, Inciso VII desta Resolução, que dispõe: "São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009: VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo".</p>					
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO					
<p>O Plano de Ação – 2021 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio das Ostras tem como finalidade traçar ações de planejamento e execução, para o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal, exercício de 2021, considerando o momento atual em que o País vive em função da Pandemia do COVID-19 e em conformidade com os Decretos Municipais.</p>					
AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DA AÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Reuniões Ordinárias	Fevereiro a dezembro	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer/SEMEDE e online	Espaço Físico com mesa, cadeiras e equipamento de multimídia (projeter e computador).	<p>Tomar ciência das documentações emitidas pela Secretaria de Educação, bem como instruir questionamentos acerca das ações do PNAE não compreendidas pelo Conselho.</p> <p>Planejar roteiro de visita às unidades escolares, enviando devolutiva à SEMEDE, após aspectos observados, para ciência e providências, quando necessárias. Após, retorno das Aulas Presenciais.</p> <p>Cientificar-se dos cartões escolares, identificando-os com o carimbo do CMAE. Após retorno das aulas presenciais.</p>	Comprometimento do Conselho na execução das ações planejadas e parceria da SEMEDE, quanto à oferta da infraestrutura adequada.
Reuniões Extraordinárias	Anualmente e/ou quando o colegiado julgar necessárias.			Deliberar, quando necessário, sobre assuntos que a legislação exigir ou o Colegiado julgar necessárias.	
Visitar às unidades escolares	Fevereiro a dezembro	Unidades escolares, para fiscalizar a entrega dos Kits de Alimentação Escolar aos Responsáveis pelos Alunos da Rede Municipal.	Veículo para transportar os conselheiros até as unidades escolares.	<p>Vistoriar a qualidade dos alimentos adquiridos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, no caso, após retorno das aulas presenciais. Fiscalizar os Kits, com objetivo de verificar se está sendo de acordo com o Contrato Vigente.</p>	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica.

AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DA AÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Visitar ao Setor de suprimentos da SEMEDE e Empresa fornecedora dos alimentos, após, retorno das Aulas Presenciais.	Semestralmente	Setor de suprimentos e Empresa fornecedora dos alimentos	Veículo para transportar os conselheiros até o Setor de suprimentos, Empresa fornecedora dos alimentos e serviços.	Vistoriar o local quanto à higiene, à segurança e ao arejamento, de forma que assegure a conservação dos produtos, bem como a organização do espaço para segurança dos produtos estocados.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica.
Visitar as Instituições que atendem alunos do AEE da rede pública no contraturno, conforme declaração no Censo Escolar	Anualmente	Fundação de Rio das Ostras de Cultura - FROC; Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais - APAE, e Pestalozzi	Veículo para transportar os conselheiros até as Instituições Filantrópicas.	Vistoriar a qualidade dos alimentos adquiridos e a infraestrutura do local, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias.	Condições favoráveis para o armazenamento, preparo e oferta dos alimentos adquiridos através do PNAE.
Acompanhar as aplicações da Conta específica nº 29706-2, por meio do extrato bancário	Janeiro a Dezembro	Na SEMEDE, nos dias de reuniões e através do Site do FNDE.	Acesso aos extratos bancários da conta específica do PNAE e Acesso à internet para consulta no site do governo federal.	Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE, compreendendo a análise das movimentações bancárias da conta específica do Programa.	Que os recursos aplicados sejam realizados adequadamente, sem prejuízos ao erário.
Acompanhar as licitações de chamadas públicas e de aquisição de gêneros alimentícios e serviços.	No período estabelecido pela Entidade Executora,	Através do Jornal Oficial e presencial, na data, horário e local estabelecidos pela Entidade Executora.	Publicação dos trâmites em Jornal Oficial	Presenciar a efetivação dos certames, quanto à licitação para prestação de serviços, Chamadas Públicas e aquisição de gêneros alimentícios, nos quais forem ser utilizados financeiros do PNAE.	Trâmites processuais embasados e de acordo com a exigência da legislação específica, a fim de que não acarretarem impasses na execução do PNAE.
Acompanhamento dos Instrumentos Legais que regem o orçamento financeiro municipal	Durante a vigência de cada Instrumento.	Jornal Oficial do Município e solicitação de informações acerca do cumprimento das diretrizes estabelecidas em cada instrumento, bem como participar das audiências públicas.	Publicação dos Instrumentos em Jornal Oficial e resposta oficial da SEMEDE ou outro Órgão competente, sempre que forem questionados, ou que julgarem necessária.	Acompanhar o cumprimento da LOA, LDO e PPA, solicitando, sempre que houver dúvidas, explicações aos representantes responsáveis para esclarecimentos pertinentes ao assunto.	Que o planejamento aprovado pela entidade executora seja cumprido com eficiência, eficácia e efetividade, de forma a garantir o bem estar da população.
Analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora.	Durante a vigência do exercício de 2021	SEMEDE	Documentação via física de todos os trâmites processuais que originou a execução do PNAE e equipamento multimídia, com acesso à internet, para consulta no SIGECON do Relatório com as informações prestadas pela EEX.	Acompanhar a execução do PNAE durante o exercício vigente, nas suas aplicações financeiras e ações, bem como emitir parecer conclusivo no SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos.	Que toda a execução, do aviso da licitação ao pagamento da última nota fiscal, seja em consonância com os critérios legais, a fim de facilitar a análise e a emissão do Parecer do Conselho, garantindo a permanência do repasse financeiro pelo Órgão Federativo.
Participar de cursos de capacitação	2 capacitações a cada semestre (online/presencial)	Ambientes Virtuais e localidades que ofereçam cursos.	Computador, acesso à internet e veículo para traslado dos conselheiros, caso a capacitação seja em outros municípios ou estados.	Participar de cursos, palestras e workshops, a fim de ampliar os conhecimentos nos diferentes aspectos da execução do PNAE, para garantir melhor embasamento no acompanhamento e na fiscalização do Programa e emissão de pareceres conclusivos.	Que a EEX viabilize a participação dos conselheiros nos cursos de capacitação.
Publicizar as ações do CMAE	Durante a vigência do mandato	Redes sociais, unidades escolares e murais da Secretaria	Computador e acesso à internet.	Publicizar as ações do CMAE, conforme determina a legislação específica do PNAE	Visibilidade dos trabalhos do CMAE

Rio das Ostras, 06 de maio de 2021.

 ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
 Presidente do CMAE-2018/2022



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 038/2021

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 0106/2021 e 0128/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, aos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos períodos ali mencionados;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 038/2021

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Josélope Gomes Chaga | Secretário Executivo|140-6|2020/2021|23/08 a 11/09/2021

Ronaldo Dutra da Silva | Secretário Executivo|136-8|2020/2021|02/08 a 21/08/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 0131/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, com término em 19/07/2021, por até 06 (seis) meses.

Art. 2º - Os servidores relacionados no **Anexo Único** deverão comparecer à Gerência De Recursos Humanos, situada a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente** em até 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 039/2021

NOME	MATR	CARGO
Alfredo Alves Silva	186-4	Ajudante
Daniel da Silva	181-3	Eletricista
Genivaldo Piedade Oliveira	187-2	Ajudante
Gilmar Campos Gomes	179-1	Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA
Lucas dos Reis Soares	188-0	Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA
Manuel Soares de Souza	184-8	Pedreiro
Marcos Paulo Ribeiro Lima	183-0	Encanador
Mauricio Araújo Vieira	168-6	Operador de ETE
Misael Melo Barbosa	176-7	Operador de ETE
Rosilene da Silva Ribeiro	178-3	Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA
Samuel Oliveira Souza	174-0	Operador de ETE
Sergio Medella dos Santos	182-1	Bombeiro Hidráulico
Sisto Cardoso	175-9	Operador de ETE
Taline Siqueira de Sant'Anna	180-5	Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 212/2021

Emissão: 30/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.400177PA | 2021.13.233PA

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 06/2019

Edital de Licitação nº 02/2019 – Modalidade Tomada de Preços

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Termo aditivo do contrato para locação de licença de uso por prazo determinado de software para gestão pública, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 174.363,91

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



Curso de Qualificação

Informática para o Mundo do Trabalho